



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo nº 10630/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

= Nº 03/2020 =

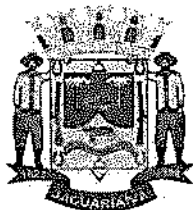
Processo DCL 188/2020

OBJETO:- CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL V DENOMINADO GECY KRUBINIK.

REABERTURA: 29/06/2021 – ÀS 09:00 HORAS

VOLUME II

CONCORRÊNCIA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 01 de julho de 2021.

Ref.: Protocolo nº 10630/2020

TERMO DE ABERTURA

VOLUME II

Protocolo nº 10630/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

= Nº 03/2020 =

Processo DCL 188/2020

OBJETO:- CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL V DENOMINADO GECY KRUBINIK.

REABERTURA: 09/07/2021 – ÀS 09:00 HORAS

VOLUME II, ÀS FLS. 232.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 3492/3493/3454/3455/3457/3458

232
ph



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 285/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram alterados, sendo a abertura designada para o dia 09 de junho de 2021 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Boas de Licitações e Leilões - BLL, http://bll.compras.com. Maiores informações no telefone (43) 3535-9400, ou email: compras@jaguariava.pr.gov.br, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 24 de abril de 2021. DENEVAL BUENO NETO Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados de Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V, denominado "Gecy Krubnik". Em consideração das alterações, a data de abertura fica APRAZADA EM VIRTUDE DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL, para o dia 29 de junho de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 17 de maio de 2021. Vinícius Weigert Presidente DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados de Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin". Em consideração das alterações e inclusões, a data de abertura fica APRAZADA para o dia 28 de junho de 2021 às 14h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 21 de maio de 2021. Vinícius Weigert Presidente DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1151/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação, manutenção e configuração de Sistemas de Telefonia IP, com eventual fornecimento de insumos. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.151/2021 CONTRATADA: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 01.573.983/0001-18 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 145.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS objetivando o eventual e parcelado fornecimento de Pães às secretarias municipais. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.150/2021 CONTRATADO: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA CNPJ: 37.065.922/0001-07 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 101.965,20



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2693/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5628

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://sacweb.procorgs.com.br/verificadorweb/

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILIBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.029/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito à Praça Isabel Branco, 142, a MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, devidamente inscrita no C.N.P.J.M.F. nº 76911900/0001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira solteira professora portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva-PR, nesta Cidade, Prefeito do Município de Jaguariáiva ao pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 40.138.948/0001-77, com sede à Rua Monteiro Lobato, n. 297, Loja 02, Bairro Centro, Cidade de Jataizinho-PR, CEP: 86.210-000, neste ato representado por VALDENIR ROSA, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG nº 3.971.028-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 547.980.739-15, residente e domiciliado na Cidade de Jataizinho-Pr onde em comum acordo resolveram firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 08, 09 e 21, adjudicado no CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 10/2021.

Descrição do Produto	Preço Anterior	Variação	Preço Atual
File de Peito de Frango	R\$ 10,59	R\$ 10,72%	R\$ 11,73
Corça de frango	R\$ 7,65	R\$ 13,23%	R\$ 8,66
Sobrecoxa de frango	R\$ 7,65	R\$ 13,23%	R\$ 8,66

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva-Pr, 20 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA Alcione Lemos - Prefeita Municipal COMERCIAL BEIRA RIO LTDA EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas: CPF/RG: Testemunhas: CPF/RG:

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILIBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.280/2020

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito à Praça Isabel Branco, 142, a MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, devidamente inscrita no C.N.P.J.M.F. nº 76911900/0001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva-PR, nesta Cidade, Prefeito do Município de Jaguariáiva ao pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, PRODUALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 03.505.263/0001-40, com sede na Rua Colibri, 425, Salto Weissbach, Blumenau/SC, neste ato representada por OTTO WEISE, brasileiro (a), Rep. Legal (a), portador (a) do CPF nº 047.937.269-25, residente e domiciliado (a) na cidade de Blumenau/SC, onde em comum acordo resolveram firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 159, 160 e 161, adjudicado no CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 84/2020.

Descrição do Produto	Preço Atual
Seringa 10ml	R\$ 0,413
Seringa 20ml	R\$ 0,653
Seringa 3ml	R\$ 0,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva-Pr, 20 de maio de 2021

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA Alcione Lemos - Prefeita Municipal

PRODUALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas: CPF/RG: Testemunhas: CPF/RG:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021. OBJETO: Contratação de Empresa para confecção de carnês de IPTU para o exercício de 2021. M AMALIA TEIDER MENDES EDITORA E GRAFICA LTDA. CNPJ: 11.216.356/0001-83 R.S.166,32. Data de Homologação: 21 de Maio de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o eventual e parcelado fornecimento de Pães às secretarias municipais. PAVUK PAES CONGELADOS LTDA. CNPJ: 37.065.922/0001-07. Valor: 101.965,20. Data de Homologação: 19/05/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 001/2021 - SEMUS

A Sra. Sra. Amália Cristina Alves, Secretária Municipal de Saúde da cidade de Jaguariáiva - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 328 de 26 de abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Designada a equipe que irá condizer a elaboração do Plano Municipal de Saúde do período de 2022-2025.

Artigo 2º - A equipe terá o seguinte composição:

- Representante da Atenção Primária em Saúde - APS: Ana Claudia Klotzowski Wondry;
- Representante da Assistência Odontológica: Caroline de Azevedo Farha StalbachMdl;
- Representante do Hospital Municipal Carolina Lupim - HMCL: Renise Salete Fansen;
- Representante dos Sistemas de Informação: Emerson Cristiano Correa;
- Representante da Vigilância em Saúde: Gracielle Maires, Westlewski;
- Representante do Setor de Regulação, Agendamento/FD: Herica Moatiz Sumar Castellar;
- Representante do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS: Larissa Vieira Sadeck dos Santos;
- Representante da Clínica Municipal de Fisioterapia: Mariana Souza Rufatto;
- Representante da Assistência Farmacêutica e do Laboratório Municipal de Análises Clínicas: Rogério Francioni;
- Representante do Departamento Administrativo SEMUS: Rosângela de Moura Abreu;
- Representante da Assistência Social SEMUS: Talita Marques de Almeida

Artigo 3º - A Secretária Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da equipe.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se

Jaguariáiva, 24 de maio de 2021.

AMALIA CRISTINA ALVES Secretária Municipal de Saúde



SAMAE

EXTRATO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar Auto nº 021/2020

Processo Administrativo Disciplinar, Autos nº 001/2020, Portaria 038/2020 Infringe ao disposto nos Art. 121, I, III, e Art. 122, XV e XVII, da Lei Municipal 2.155/2010. DISPOSITIVO: Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, JULGO PROCEDENTE o presente processo administrativo disciplinar e CONDEMO o servidor A. A. Z. O., servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de supervisor de ETA, inscrito na matrícula sob nº 134, a pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista os critérios de comparência e oportunidade da Administração Pública. DETERMINO que a penalidade de suspensão seja convertida em MULTA, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de ausência ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, o que logo será fundamentado no art. 135, § 2º da Lei Municipal 2.155/2010. A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através da publicação na Imprensa Oficial do Município, intimar-se Cópia-se

Jaguariáiva, 24 de maio de 2021

PEDRO LEONARDO DELGADO PRESIDENTE DO SAMAE DE JAGUARIÁIVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção civil, a serem utilizados na manutenção de estruturas em alvenaria do Samae, rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto, e reservatórios, captações em geral, entre outros, em favor da Empresa N.M.M DE ALMEIDA MATERIAS DE CONSTRUCAOIRELI. CNPJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, E NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E DO RESPECTIVO EDITAL.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 45.915,40 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS LICITATÓRIO 29/2021, TIPO MENOR PREÇO EMPREITADA INDIRETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 8H00MIN DO DIA 26 DE JUNHO DE 2021.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 14 DE JUNHO DE 2021.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO – RUA CORONEL BAPTISTA, 335, 1.º ANDAR – CENTRO, JACAREZINHO PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS JUNTO À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO SITE [HTTP://WWW.JACAREZINHO.PR.LEG.BR/](http://WWW.JACAREZINHO.PR.LEG.BR/) (PORTAL DE TRANSPARÊNCIA) E TAMBÉM PODERÁ SER SOLICITADO POR MEIO DO TELEFONE (43) 3527 1919 OU PELO E-MAIL LICITACAO@JACAREZINHO.PR.LEG.BR.

JACAREZINHO/PR, 24 DE MAIO DE 2021.

RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES,
CONFORME PORTARIA 18/2021

93188/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2070/2021
PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos agrícolas, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 43.674,34 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 12/05/2021.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 09/06/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 09/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 09/06/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 25 de maio de 2021.

Emanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

93570/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62-2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETERMINADA DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01/06/2020 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 20/05/2021, até às 13:30 horas do dia 01/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 horas do dia 01/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 01/06/2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
351063121

Documento emitido em 17/06/2021 15:59:32.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10941 | 26/05/2021 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser consultado no site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações e Licitação – sítio a Praça Isabel Branco, 142 - Rio: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min

às 17 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

92798/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65-2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1000 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14/06/2021 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 27/05/2021, até às 08:30 do dia 14/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 14 de junho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 14 de junho de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sítio a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 24 de maio de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

93341/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EFETUAR INSTALAÇÃO DE NOVA TUBULAÇÃO DE GÁS GLP no Hospital Municipal Carolina Lupion.

ABERTURA DA LICITAÇÃO:- 14/06/2021 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 27/05/2021, até às 13:30 do dia 14/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 14/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 14/06/2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sítio a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 25 de maio de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

93435/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin"**. Em consideração das alterações e inclusões, a data de abertura fica **aprazada** para o dia **28 de junho de 2021 às 14h00min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sítio a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 21 de maio de 2021.

Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

93461/2021

23481

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA - AFEPON
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12021 - AFEPON

A Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON, realizará às 13:30h do dia 15 de Junho de 2021, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, 2º andar, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, licitação para execução de obra por empresa habilitada (homologada via Copel) para fornecimento de mão-de-obra e materiais para extensão de rede e instalação de luminárias públicas na Rua Frederico Constanti Degraf Barro Chapada, valor máximo R\$ 452.426,39. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, no endereço acima, no horário das 12h às 18h, ou ainda pelo fone 42-3220-1304 ou ainda pelo site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> (selecionar a entidade "agência de fomento").
Tania Mansani da Mira - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

A Prefeitura do Município de Ponta Grossa Estado do Paraná, realizará na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, em 14 de Junho de 2021, às 13h30min, licitação para execução de obras de reforma e melhorias do Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizado no subsolo do Praça Municipal, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, Centro, [S 25° 5' 46.5" W 50° 10' 10.9"], valor máximo R\$ 441.142,31. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.
Celso Augusto Sant'Anna - Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
PROCESSO Nº 079/2021

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base nos artigos 30, inciso VII, e 241 da Constituição Federal de 1988, no artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, e artigo 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/2007, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para repasse de contribuição financeira a consórcio público, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e parecer emitido pela Assessoria Jurídica.
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSUADE, CNPJ SOB Nº. 30.462.323/0001-68.
Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.
Objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A CONSÓRCIO PÚBLICO.
Valor: R\$ 43.456,50 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Reserva: 03 de maio de 2021.
LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL I OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

ARCENEDINO MACHADO e VILMA APARECIDA RODRIGUES

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lítis o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021 - PROCESSO Nº 093/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos comuns e psicotrópicos para distribuição no Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 11/06/2021 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br) e <http://177.92.23.229:7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?refatorioid=022&categoriaId=73>, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 346, Centro, Reserva/PR, ou através do telefone (42) 3276-8319, e-mail: reserva.licitacoes@reserva.pr.gov.br.
Reserva (PR), 26 de maio de 2021.
I quadro Martins
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021
PROCESSO Nº 079/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSUADE. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 30.462.323/0001-68. OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A CONSÓRCIO PÚBLICO. REPASSE PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGIONALIZAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU REGIONAL. VALOR: R\$ 43.456,50 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). GLOBAL, SENDO R\$ 4.828,50 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) MENSAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2021 À 02/02/2022. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: S12.M - SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE RAÍOS-X E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 05.055.855/0001-33. OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE À PROROGAÇÃO DO CONTRATO PRIMITIVO ATENDIMENTO AMBULATORIAL O TERMO FINAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA DIA 14 DE JULHO DE 2022. VALOR ADITIVO: R\$ 163.531,68 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/07/2021 A 14/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 089/2021

[Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19].
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma pistola de limpeza e secagem interna de materiais com 9 bicos para o Hospital Municipal. Dotação Orçamentária: 08001103011001103844905200000 1610 08001103011001103844905200000 1600
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 09/06/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 09/06/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - Ivai - Pr - fone -- (42) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.ivaiprov.br
Ivai, 26 de maio de 2021.
Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 101/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

[Lei Federal nº 8.666/93]
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços para Assessoria Técnica e Treinamento nas Áreas de Planejamento e Gestão de Projetos.
VALOR MENSAL: R\$ 4.200,00
VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
*DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI-ME
HOMOLOGAÇÃO: 24.05.2021
Idir Trevisso- Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 106/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2021

[Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019].
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de cinco (5) Impressoras multifuncionais Laser Jet colorida para uso das escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.165,00
VALOR GLOBAL: R\$ 15.825,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
*PRIMAVERA INFORMATICA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 25.05.2021
Idir Trevisso- Prefeito Municipal

CLUBE PONTA-LAGOA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Diretor do Clube Ponta-Lagoa, cumprado as disposições estatutárias, convoca os associados para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 26 de maio de 2021, sábado, na Ponte By Night, na sede urbana (Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 116), para a eleição do Conselho Diretor, de um terço dos membros do Conselho Deliberativo, de metade dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria do Ponta-Lagoa Jovem. A Assembleia será instalada em primeira convocação às 9:00 horas, com a presença mínima de 20% dos sócios patrimônios e, em segunda e última convocação, às 9:30 horas, com qualquer número de sócios presentes, sendo encerrada às 17:00 horas. As inscrições das chapas concorrentes deverão atender às normas previstas no Estatuto Social, em especial as disposições dos artigos 30 e 33, e serão realizadas no Secretariado do Clube até 18:00 horas do dia 11 de junho de 2021.

A Comissão Eleitoral está constituída pelos seguintes associados:

Presidente: Calisto Alberto Miguel Aguiar
Secretário: Celso Ismael
João Devalter Gondatti
Paulo Roberto Hagemberg
Sergio Ceschi Nascimento

Ponta Grossa, 27 de maio de 2021

Clube Ponta-Lagoa - Conselho Diretor
Indeiano Prestes Mattar Dillói - Presidente

Prça Marechal Floriano Peixoto, 116 - Centro - CEP 81510-030 - Ponta Grossa/PR - Fone: (41) 3320-0400
E-mail: clubepontalagoa@pontalagoa.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V, denominado "Gacy Krulnik". Em consideração das alterações, a data de abertura fica APRAZADA EM VIRTUDE DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL, para o dia 29 de junho de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariva.pr.gov.br com na através do link <http://portal.jaguariva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (41) 3335-9400 - Ruanal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáva, 17 de maio de 2021.
Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

PALLOE, S. CHUEIRE EIRELI, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Simplificada do "Residencial San Marco", a ser construído na Rua José Sebastião Pereira, quadra 2, lote nº 7/AB, situada no Residencial Jardim Vinho II, Bairro Glórias, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PARA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES - LSR

M.V. SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, CNPJ 39.686.153/0001-70, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Simplificada de Regularização de atividade - LSR - Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e Manutenção e reparação de tanques agrícolas na cidade de Ponta Grossa - PR.

OPERARIO FERROVIARIO ESPORTE CLUBE
Fundado em 1º de Maio de 1912
Filiado à LFPG e Federação Paranaense de Futebol
Sede e Fundação: Rua Padre Nóbrega, 765 - Oficinas
Ponta Grossa - PR - Fone-fax: (042) 3222-7078.

Edital - Convocação da Assembleia Ordinária

O Presidente do Conselho Deliberativo do Operário Ferroviário Esporte Clube, nos termos das artigos 37, "a", 38 e 46 do Estatuto Social, convoca todos os sócios em gozo de seus direitos estatutários para participarem, na sede social do clube, no dia 15 de junho de 2021, às 19:00 horas, a partir das 18 horas e 15 minutos (18h15min), às 21h de duração e das 19 horas e 15 minutos (19h15min) em diante, o seguinte número de associados, de ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA com o fim de examinar e deliberar, por maioria dos presentes, sobre o relatório e balanço geral do exercício de 2020.

Ponta Grossa, 25 de maio de 2021
Gerado no sistema
LUIZBERTO NADAI
Pres. Conselho Deliberativo

Locação de IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS

suprimentos, assistência técnica e revenda de equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpr.com.br

235
47

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Processo Adm. nº: 68/2021 / Prot. nº 14402/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 27/05/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 25 de Maio de 2021.
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Processo Licitatório Nº 35/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 02/2021, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 27/05/2021 até 10/06/2021 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 10/06/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, FRESA E SOLDA EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

Figueira-PR, 25 de maio de 2021.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
Nova Data de Abertura

Processo Administrativo nº 213/2021. OBJETO: Aquisição de freezer, geladeira, câmara de conservação de imunobiológicos e aparelhos de ar condicionados para as salas de vacinas e consultórios médicos das unidades básicas de saúde, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. Valor Máximo da Proposta: R\$ 79.581,00 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais). Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 11/06/2021 (onze dias de junho de 2021). Local da realização da licitação: online no site www.bll.org.br Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, ou no site www.bll.org.br

Ibaíti-PR, 26 de maio de 2021.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com as posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 011/2021
PROCESSO Nº 043/2021
SOLICITANTE: Gabinete Municipal

OBJETO: Contratação de mão de obra - serviços de pintura para o CMEI Arco Iris, Centro de Convivência e CRAS do Município de Icaraima, tudo de acordo com Ofício de solicitação bem como orçamentos apresentados anexo ao processo.

CONTRATADO: GERSON JOAQUIM DE SOUZA - ME
CNPJ: 15.623.7596/0001-06
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021.

Icaraima-PR, 25 de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO GERAL, TAIS COMO PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 14/06/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 14/06/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 705.708,66 (setecentos e cinco mil setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 meses.

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>.

Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima-PR, 25 de Maio de 2021.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Objeto Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada Longuinópolis, trecho ponte sobre rio Novais + 2.439,16 km de extensão total largura da pista 6,00 m sentido Iguatu com fornecimento de material (pedras irregulares) e mão de obra, conforme projetos e especificações. Tipo: Menor Preço. Data da sessão de abertura: 25/06/2021. Horário da sessão de abertura: 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu - Paraná. Informações: (45) 3248-1159

Iguatu-PR, 24 de maio de 2021.
VALQUIRIA APARECIDA SCHMIDT
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V, denominado "GecyKrubnik".

Em consideração das alterações, a data de abertura fica Aprazada em Virtude de Retificação Do Edital, para o dia 29 de junho de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva-PR, 17 de maio de 2021.
VINICIUS WEIGERT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - UASG 987637

Processo Licitatório Nº 060/2021

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de junho de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4, POR INTERMÉDIO DA PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 08563.196000/1200-05, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 11 de junho de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 152.359,01 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e um centavos).

Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis-PR, 26 de maio de 2021.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que houve uma retificação no Edital e com isso fará realizar em nova data a abertura da licitação que será às 08:30 horas, do dia 28/06/2021, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, visando concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel Municipal, situado no Lote de Terras nº 10 e 10-A)-4 (dez e dez-a)-quatro, com a área de 10 (dez) alqs paulistas, ou seja, 24,2 ha, equivalentes à 242.000,00 m² (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), situado na Gleba Bulha, seção "A", no Município de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã - Pr, objeto da matrícula nº 47.794, do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã - Pr, patrimônio em nome do Município de Jardim Alegre - PR.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/1354.

Jardim Alegre-PR, 24 de maio de 2021.
JOSÉ ROBERTO FURLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

Processo Licitatório nº 58/2021

O município de Jesuítas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 15/06/2021, às 09:00 horas, no Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais para reestruturação da rede de serviços SUAS, e para atendimento da emenda parlamentar 202038090001.

A cópia do edital poderá ser lida e obtida na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, sito na Rua Padre Leonel França, n.º 369, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 07:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas, ou ainda, através do site www.jesuítas.pr.gov.br.

Maiores informações no telefone 44-3535-8600 ou no e-mail licitacao@jesuítas.pr.gov.br

Jesuítas-PR, 20 de Maio de 2021.
APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR
Prefeito





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2020

RETIFICADO

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital de Retificação do Processo Licitatório N° 188/2020, Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** N° 03/2020 observando critérios de **MAIOR LANCE**, com abertura prevista para o **dia 29 de junho de 2021, às 14h00min**, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Gecy Krubinik".

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2020 RETIFICADO – Pag. 1 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
TIPO: MAIOR LANCE PARA LOCAÇÃO
CONCESSÃO DE USO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 188/2020/DCL
RETIFICADO

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, através da Comissão de Licitação, designada através do Decreto nº 258/2021, DE 29/03/2021, sob Presidência do senhor **VINÍCIUS WEIGERT**, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni -, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, para realizar a Licitação tipo **“MAIOR LANCE PARA LOCAÇÃO”**, visando a Concessão de uso de bem público, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Municipal n.º 2.838, de 05 de março de 2021, e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FATAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 13h30min do dia 29 de junho de 2021, no Setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h00min do dia 29 de junho de 2021, na Sala de Reuniões e Licitações da sede da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

OBS: Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação do proponente no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL V DENOMINADO “GECY KRUBINIK”.

MODALIDADE / TIPO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA/ MAIOR LANCE

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 29 de junho de 2021, às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (Cinco) ANOS, prorrogáveis por igual período nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

238 A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Gecy Krubinik"**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações encontram-se no Memorial Descritivo [ANEXO I] que faz parte deste Edital.

1.3 - O imóvel será destinado exclusivamente à concessão de uso, tornando-se dele concessionário os proponentes que preencherem as exigências de habilitação, as demais condições deste instrumento, e ofertarem o melhor preço pela cessão.

1.4 - A concessão de direito real de uso – regida por este edital - visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos. Pretende a Administração Pública, portanto, destinar os imóveis ao empreendimento de atividades empresariais a serem executadas pelos futuros concessionários.

1.5 - São encargos do proponente vencedor:

1.5.1 Exercer atividades comerciais, pelo período de 05 (Cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de extinção da concessão.

1.5.2 Efetuar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da atividade comercial.

2- DO VALOR MÍNIMO DE OFERTA

2.1. O valor mínimo de proposta e as atividades comerciais a serem exploradas atribuídas a cada unidade imóvel, constam no ANEXO I, devidamente expressos em reais.

3- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariáiva mediante emissão do chamado "DAM" – Documento de Arrecadação Municipal.

3.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto pretendido ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguaraiava.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões mencionadas no § 4º do seu artigo 3º.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Concorrência Pública, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO III, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
- b) **Documento de identificação do representante da proponente** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo ao novo lacramento em seguida, diante dos presentes.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5. deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Concorrência Pública, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. Como condição prévia ao exame do Credenciamento do licitante, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no **CADASTRO DE IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR** (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

6.5.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.5.3. Comprovante de não possuir registro **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.4. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

7.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 03/2020 - RETIFICADO

ABERTURA: 21/06/2021 às 09h30min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 03/2020 - RETIFICADO

ABERTURA: 21/06/2021 às 09h30min

7.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

7.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariaíva.

7.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes.

7.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

8 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

8.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope n.º 1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

8.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

8.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 6 de 27





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, **a atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida;**

8.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

8.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo V**);

8.5.5. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

8.5.6. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

8.5.7. **Declaração de Visita Técnica [Modelo ANEXO VIII] a ser fornecida pela Secretaria acompanhante da Visita, OU Declaração Formal de Dispensa [Modelo ANEXO IX].**

8.5.7.1. As empresas eventualmente interessadas em realizar Visita Técnica, deverá contatar a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo para efetuar a visita técnica dos locais referidos no Anexo I por intermédio de pelo menos um de seus Representa Legal ou outro representante Credenciado, para constatar o estado em que se encontra atualmente o imóvel.

8.5.7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas por servidor a ser designado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que certificará a visita, expedindo a necessária Declaração de Visita e Informações Técnicas. Essa Declaração deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Conforme subitem 8.5.7 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. Indústria, Comércio e Turismo, através do fone: (43) 3535-7935.

8.5.7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme ANEXO IX.

8.5.7.4. O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 08/01/2021.

8.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

8.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual e Municipal**, da sede da matriz da empresa;

8.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariáiva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.7.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

8.8. QUANTO À HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.8.1. **PROJETO DE EXPLORAÇÃO** devidamente preenchido e firmado pelo representante legal [**Modelo ANEXO X**].

8.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para o ato de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.10. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que válido na data de abertura deste Certame, estarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 8.6.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

9.1. O Envelope Proposta deverá conter a proposta preenchida, obrigatoriamente, de acordo com o formulário ANEXO II.

10 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 – No dia, hora e local estabelecidos no início deste Edital, a Comissão de Licitações receberá os Envelopes e procederá a sua abertura.

10.2 – Não serão recebidos Envelopes, em hipótese alguma, após o horário estabelecido.

10.3 – Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

10.4 – Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

10.5 – Os recursos que houver deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes propostas, terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

244

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1 – Será julgada vencedora a proposta que, atendendo às exigências do Edital, apresentar MAIOR VALOR ATUAL expresso em reais (R\$) conforme preenchimento do ANEXO II, acompanhada de PROJETO DE EXPLORAÇÃO [Modelo ANEXO X], tendo como base o ramo de exploração, valor dos investimentos, geração de tributos, geração de empregos e início das atividades.

11.2 – Se acudir à licitação uma única Proposta para cada imóvel, esta terá que estar enquadrada nos parâmetros tipificados no presente Edital, caso contrário a mesma é desclassificada.

11.3 – A Comissão eliminará as propostas que conflitarem com o presente Edital.

11.4 – Na seleção da melhor proposta, se houver empate entre propostas com mesmo valor, a classificação será feita mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes empatados, serão convocados.

11.5 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação sendo o resultado afixado no quadro de avisos da Prefeitura bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

11.6 – O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade conforme item 11.1.

11.7 – O pagamento de “D.A.M” referente ao valor do primeiro mês de locação deverá ser realizado no período não superior a 10 (dez) DIAS, a contar da data de publicação do resultado final do procedimento licitatório.

12 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.2. A concessão de uso dar-se-á mediante termo de contrato de concessão, a ser firmado entre o licitador e as eventuais proponentes vencedoras da licitação, após a homologação da licitação.

12.3. A(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato.

12.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de concessão, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 9 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Handwritten signature

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.

13.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

13.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Concorrência Pública, até o julgamento da impugnação.

14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariaíva mediante emissão de boleto que deverá ser requisitado ao Departamento de Tributação.

15.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

15.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

1 - Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA:

I – Pagar os tributos que incidirem sobre alvará de licença renovável anualmente.

II – Respeitar e acatar as normas editadas pela Prefeitura;

III – Pagar pontualmente o valor pactuado mensal sob pena de sofrer Ação de Reintegração de Posse cumulada com rescisão.

IV – Responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

V – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI – Respeitar as normas estabelecidas por órgãos competentes.

VII – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII – Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

IX – Atender as normas de higiene e saúde públicas estabelecidas por órgãos competentes.

16.2. Constituem vedações à CONCESSIONÁRIA:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 10 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;
- IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

17 - DAS PENALIDADES

- 17.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 17.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 17.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 17.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 17.5. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

18 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 18.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 18.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 11 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

19.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

19.6. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

19.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

19.13. ARBITRAMENTO E FORO

19.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I);
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO IV);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO VIII)
- MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO IX);
- PROJETO DE EXPLORAÇÃO (ANEXO X)
- RUA DE CONTRATO DE CONCESSÃO;

Jaguariaíva, 14 de maio de 2021.
REPUBLICAÇÃO

VINÍCIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 247 Jn
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. O OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL V DENOMINADO "GECY KRUBINIK".

IMÓVEIS	METROS QUADRADOS	VALOR MÍNIMO	TOTAL
LOTE 01	4.129,69	R\$ 0,22	R\$ 908,53
LOTE 02	4.253,91	R\$ 0,22	R\$ 935,86
LOTE 03	7.824,63	R\$ 0,22	R\$ 1.721,41
LOTE 04	4.147,42	R\$ 0,22	R\$ 912,43
LOTE 05	6.880,66	R\$ 0,22	R\$ 1.513,74
LOTE 06	4.380,66	R\$ 0,22	R\$ 963,74
LOTE 07	4.777,93	R\$ 0,22	R\$ 1.051,14
LOTE 08	11.664,28	R\$ 0,22	R\$ 2.566,14
LOTE 09	11.629,84	R\$ 0,22	R\$ 2.558,56

1.1 – Valor mínimo do m2 = R\$ 0,22 (vinte e dois centavos)

2. PREÇO MÍNIMO

2.1 – O valor mínimo de proposta, atribuídos a cada imóvel, constam no item 1 acima, devidamente expressos em reais.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni JKO
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

IMÓVEL PRETENDIDO

LOTE Nº	VALOR MENSAL PROPOSTO

5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 3/2020 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
/ /	

Local, data, mês e ano.
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO III

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____/____ - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 16 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____ .

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº _____ / ____ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 17 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 18 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 25/4/20
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 19 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

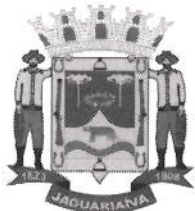
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 20 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº ____/____.

Declaramos que o Responsável [*inserir o nome completo*], CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx Credenciado pela proponente _____, visitou o local do imóvel, atestando seu conhecimento sobre suas atuais condições, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 202__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, RG nº, e assinatura do Responsável habilitado da proponente)

Local, data, mês e ano]
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 2578
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº ____/____.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

O Representante Legal da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, e assinatura do Responsável)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *258 dr*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

ANEXO X

PROJETO DE EXPLORAÇÃO

QUESTIONÁRIO

1 - DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social _____
1.2 C.N.P.J _____ Insc Est _____
1.3 Ramo de Atividade _____
1.4 Telefones _____

2 - ÁREA

- 2.1 Área total pretendida _____
2.2 Lote _____
2.2 Localização _____

3- CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

- 3.1 Discriminação das benfeitorias _____

4 - PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade _____
4.2 Espécie dos produtos industrializados _____
4.3 Matéria prima utilizada _____

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

- 5.1 Faturamento _____
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS _____

6 - MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

- 6.1 Número de funcionários diretos _____

7 - MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

a) _____

Em, ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 259
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONCESSÃO DE USO Nº: xxxxx/xxxx

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua titular a Prefeita Municipal Senhora **ALCIONE LEMOS**, e, de outro, [a empresa] _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) seu(ua) _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Concorrência Pública nº 3/2020, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1 - A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita à **CESSIONÁRIA** na licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 3/2020 com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de vigência, Entrega e Reversão.

2.0 A vigência do presente contrato de concessão será de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

2.1 Serão revertidos ao Município os bens concedidos previstos na cláusula primeira, quando:

2.3.1 Não utilizados em suas finalidades;

2.3.2 Não cumpridos os prazos estipulados;

2.3.3 Houver a paralisação das atividades;

2.3.4 Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte do órgão municipal competente.

2.3.5 Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.

2.3.6 Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias sem que o interessado disponibilize o objeto da concessão, o Município poderá rescindir o contrato para todos os efeitos legais, revertendo-as ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

3.1 Cabe à Concedente:

3.1.1 Efetuar a entrega dos incentivos explicitados nesta licitação;

3.1.2 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 24 de 27





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1.3 Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.

3.1.4 Efetuar, através do conselho competente inspeções, vistorias e auditorias à cessionária relativa ao cumprimento das obrigações deste edital e do contrato de concessão do direito real de uso.

3.2 Cabe à Cessionária:

I – Pagar o valor estabelecido através da proposta ofertada, além dos tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente.

II – Respeitar e acatar as normas baixadas pela Prefeitura;

III – Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

IV – Manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

V – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI – Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.

VII – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII – Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

IX – Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecida por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

3.3 É vedado à Cessionária:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;

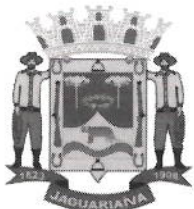
IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

CLÁUSULA QUARTA – Das Multas e Penalidades

4.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

4.2 A multa prevista no item 4.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - PR.

4.3 O inadimplemento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4 O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de previa notificação.

CLÁUSULA QUINTA: Das Sanções Administrativas

5.1 As sanções administrativas serão a advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

5.2 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

5.3 As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

6.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

6.1.1 Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;

6.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

6.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

6.2 O descumprimento, por parte da Cessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.3 A rescisão do contrato, com base no item anterior da presente cláusula, sujeita a Cessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.

6.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.5 Ao final do prazo de vigência do presente contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando o cessionário que está ciente da presente condição.

6.6 As reformas e ampliações só poderão ocorrer mediante prévia autorização do poder público.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Alteração

7.1 O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.

7.2 Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA OITAVA- Da Legislação



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

9.1 Para dirimir divergências sobre o presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

9.2 E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

Jaguariaíva - PR,(...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

263 A

PROCESSO/ANO: 5841 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO EIRELI
ENDEREÇO: DISTRITO RODOVIA PR 151 - KM 217 Nº SN, DISTRITO INDUSTRIAL V GECI KRUBNIKI, J
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL: korello.korello@hotmail.com
CNPJ: 36.009.977/0001-17 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/06/2021 13:49:34
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

264
87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

PROCESSO/ANO: 5894 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI		
ENDEREÇO:	DISTRITO RODOVIA PR 151 - KM 217 Nº S/N, DISTRITO INDUSTRIAL V GECI KRUBNIKI, .		
TELEFONE:	(43) 3535-7333	CELULAR:	(43) 9981-4678
EMAIL:	salinasanches7755@gmail.com		
CNPJ:	20.292.195/0001-06	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 29/06/2021 09:11:35
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

265
97

PROCESSO/ANO: 5837 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	JOSE PEDRO TEIXEIRA - TRANSPORTES		
ENDEREÇO:	RUA JOAO MARTINS DA C PASSOS Nº 935, PRIMAVERA - I , JAGUARIAIVA		
TELEFONE:	(43) 3535-2773	CELULAR:	(43) 9637-4451
EMAIL:	gerencialctb@hotmail.com		
CNPJ:	09.056.369/0001-90	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 28/06/2021 13:45:09
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Iraci

Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

266
41

PROCESSO/ANO: 5937 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

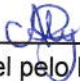
Página 1 de 1

REQUERENTE: F DELGADO & CIA
ENDEREÇO: AVENIDA GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL Nº 1239, JARDIM ALDO RIBAS , JAGUARIA
TELEFONE: (43) 3535-2211 CELULAR:
EMAIL: lachagas2517@uol.com.br
CNPJ: 75.659.839/0001-35 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 29/06/2021 11:54:57
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

267
df

PROCESSO/ANO: 5839 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: WGN AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA
ENDEREÇO: RUA RODOVIA PR 151 Nº S/N, DISTRITO INDUSTRIAL V GECI KRUBNIKI, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 9929-1036 CELULAR:
EMAIL: TEIXEIRA.TRANSPORTE@HOTMAIL.COM
CNPJ: 24.801.095/0001-00 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/06/2021 13:47:56
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Iraci

Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 5836 - 2021

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO EIRELI
ENDEREÇO: DISTRITO RODOVIA PR 151 - KM 217 Nº SN, DISTRITO INDUSTRIAL V GECI KRUBNIKI, J
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL: korello.korello@hotmail.com
CNPJ: 36.009.977/0001-17 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/06/2021 13:44:43
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 5838 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	EZEQUIEL DOMINGUES DA SILVA TRANSPORTES		
ENDEREÇO:	RUA JOAO MARTINS DA C PASSOS Nº 935, JD. PRIMAVERA I , JAGUARIAIVA		
TELEFONE:	(43) 3535-2845	CELULAR:	(43) 9151-9382
EMAIL:	gerencialctb@hotmail.com		
CNPJ:	06.933.086/0001-91	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 28/06/2021 13:46:49
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

270
Ar

PROCESSO/ANO: 5840 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	WGN AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA RODOVIA PR 151 Nº S/N, DISTRITO INDUSTRIAL V GECI KRUBNIKI, JAGUARIAIVA		
TELEFONE:	(43) 9929-1036	CELULAR:	
EMAIL:	TEIXEIRA.TRANSPORTE@HOTMAIL.COM		
CNPJ:	24.801.095/0001-00	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 28/06/2021 13:48:22
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 5871 - 2021

2X1
dn

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: NILTON DE ALMEIDA JAGUARIAIVA EIRELI
ENDEREÇO: LOTEAMENTO LOTE 03 Nº S/N, DISTRITO INDUSTRIAL V GECI KRUBNIKI, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 353-5402 CELULAR:
EMAIL: jd-contabilidade@hotmail.com
CNPJ: 33.150.659/0001-83 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/06/2021 15:36:41
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

272
ah

PROCESSO/ANO: 5938 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

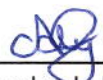
Página 1 de 1

REQUERENTE: QUATORZE VOLTAS TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 214, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (41) 9655-1414 CELULAR: (41) 3362-0925
EMAIL:
CNPJ: 07.141.418/0001-68 INSC. ESTADUAL: 90327590-14

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 29/06/2021 13:35:43
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

273
87

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

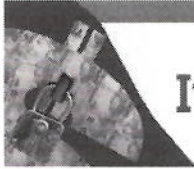
[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento
		<input type="text" value="09056369000190"/>
Nome	<input type="text"/>	
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até <input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/>	
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

274
02

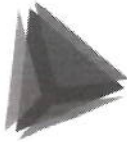
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/06/2021 às 14:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.056.369/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DB.57CA.9FBC.4594 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Handwritten signature

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

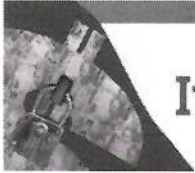
Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento
		<input type="text" value="75659839000135"/>
Nome	<input type="text"/>	
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até <input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/>	
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

276
00

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/06/2021 às 14:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 75.659.839/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DB.57A7.C3C4.E559 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



277
[Handwritten signature]

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Tipo de Sanção:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

278
A

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/06/2021 às 14:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.009.977/0001-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DB.5872.A84C.6762 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

279
08

PROCESSO/ANO: 5894 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: DISTRITO RODOVIA PR 151 - KM 217 Nº S/N, DISTRITO INDUSTRIAL V GECI KRUBNIKI, .
TELEFONE: (43) 3535-7333 CELULAR: (43) 9981-4678
EMAIL: salinasanches7755@gmail.com
CNPJ: 20.292.195/0001-06 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 29/06/2021 09:11:35
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ280
97

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	20292195000106
Nome			
Tipo de Sanção	Todos ▼		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas ▼		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



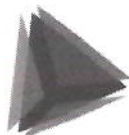
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/06/2021 às 14:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.292.195/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DB.5744.090E.7460 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

282
A.

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Tipo de Sanção

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

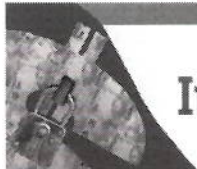
Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

283
A.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/06/2021 às 14:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.150.659/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DB.5DAF.0282.7103 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

284
07

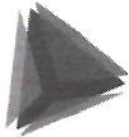
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/06/2021 às 14:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.141.418/0001-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DB.5DC9.A489.B129 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ285
OK

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="07141418000168"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



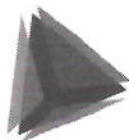
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/06/2021 às 14:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.292.195/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DB.577C.4EC4.6516 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Handwritten signature

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	06933086000191
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



2028
07

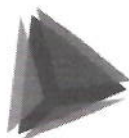
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/06/2021 às 14:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.933.086/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DB.5D10.5E9A.4944 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento
		24801095000100
Nome		
Tipo de Sanção	Todos ▼	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas ▼	
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/06/2021 às 14:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.801.095/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DB.5A46.814F.2230 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 20.292.195/0001-06

Rodovia PR 151, KM 217 + 200M, S/N – LOTE 08 – DIST IND V GECI KRUBINIK

JAGUARIAÍVA – PR

CEP: 84200-000

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO III

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI
CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

Jaguariaíva, 28 de junho de 2021.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº 03/2020 - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Joao Carlos Salina Sanches, Carteira de Identidade 7.294.780 SSP/SP, na qualidade responsável legal pela proponente J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. Joao Carlos Salina Sanches, Carteira de Identidade 7.294.780 SSP/SP é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Joao Carlos Salina Sanches
(Nome, e assinatura do Responsável)

CNPJ 20.292.195/0001-06
J.C.S. SANCHES TRANSPORTES
EIRELI
Rod PR 151 - Km 217 + 200M s/n - Lt 08
Dist Ind V Geci Krubinik - 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional

260235975-0

260235975-0

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

Nome
JOAO CARLOS SALINA SANCHES

Filiação
JOAO SANCHEZ BETTE
CONCEICAO SALINA OLIVENCIA BETTE

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
707.855.898-72 7294780 SSP SP O+

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
03/04/1955 PROMISSAO NC SP BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-SP 24/04/2012 26/01/1981

Ass. Presidente
Jose Kruger Registro no Crea
0600913781



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
[Signature]

Valida em todo o Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

[Handwritten mark]

204
ST

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SANCHES & KORELLO LTDA
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **JOÃO CARLOS SALINA SANCHES**, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, natural de Promissão, estado de São Paulo, nascido em 03/04/1955, portador da cédula de identidade nº. RG. 7.294.780 SP, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF nº. 707.855.898-72, residente e domiciliado à Rua Fortunato Pedroso, nº 232, Cidade Alta, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000 e **WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO**, brasileira, empresária, casada sob regime de separação de bens obrigatória, natural de Rancharia, Estado de São Paulo, nascida em 28/01/1985, portadora da cédula de identidade nº. RG. 8.678.715-6 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 050.215.789-52, residente e domiciliada à Rua Dos Antúrios, nº. 71, Jardim Samambaia, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "**SANCHES & KORELLO LTDA**", inscrita no CNPJ n.º 20.292.195/0001-06, estabelecida à Rodovia PR 151, Km 217 + 200m, s/nº, Lote 08, Distrito Industrial V Geci Krubinik em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208074051, em 08/04/2014, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME FANTASIA

O nome fantasia passa a ser: **TRANSPORTES SANCHES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade a sócia **WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO** acima qualificada, vendendo e transferindo 100% (Cem por Cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), dividido em 2 (Duas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, para o sócio **JOÃO CARLOS SALINA SANCHES**, a mesma declara ressarcida de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB Nº 41600992466.
PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000576085. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

295
H

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SANCHES & KORELLO LTDA
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200 (Duzentas) quotas, com valor nominal de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
JOÃO CARLOS SALINA SANCHES	200	100	R\$ 200.000,00
TOTAL	200	100	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

CLÁUSULA QUINTA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: “**J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida à Rodovia PR 151, Km 217 + 200m, s/nº, Lote 08, Distrito Industrial V Geci Krubinik em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; com inscrição no CNPJ sob nº 20.292.195/0001-06, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB Nº 41600992466.
PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000576085. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

20/6
A

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SANCHES & KORELLO LTDA
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

CLÁUSULA OITAVA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é “TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE TÁXI; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS”;

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA DÉCIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200 (Duzentas) quotas, com valor nominal de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **JOÃO CARLOS SALINA SANCHES** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PORTE EMPRESARIAL

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB N° 41600992466.
PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000576085. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

29x
87

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SANCHES & KORELLO LTDA
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**CONSOLIDAÇÃO
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

JOÃO CARLOS SALINA SANCHES, brasileiro, engenheiro civil, Divorciado, natural de Promissão, estado de São Paulo, nascido em 03/04/1955, portador da cédula de identidade n.º RG. 7.294.780 SP, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF n.º 707.855.898-72, residente e domiciliado à Rua Fortunato Pedroso, n.º 232, Cidade Alta, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “**J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 20.292.195/0001-06, estabelecida à Rodovia PR 151, Km 217 + 200m, s/n.º, Lote 08, Distrito Industrial V Geci Krubinik em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de “**J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 20.292.195/0001-06, estabelecida à Rodovia PR 151, Km 217 + 200m, s/n.º, Lote 08, Distrito Industrial V Geci Krubinik em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: A empresa atenderá pelo nome fantasia de: “**TRANSPORTES SANCHES**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200 (Duzentas) quotas, com valor nominal de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data em 17/01/2020

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB N.º 41600992466.
PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000576085. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

2020
08

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SANCHES & KORELLO LTDA
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é “TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE TÁXI; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS”;

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **JOÃO CARLOS SALINA SANCHES**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB Nº 41600992466.
PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000576085. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

299
A

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SANCHES & KORELLO LTDA
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Jaguariaíva - Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 17 de Janeiro de 2020.

*FIRMA RECONHECIDA
COMARCA DE JAGUARIAÍVA*



WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO

*FIRMA RECONHECIDA
COMARCA DE JAGUARIAÍVA*



JÓÃO CARLOS SALINA SANCHES

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB N° 41600992466.
PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000576085. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

300
of

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
 Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilva@nis@uoi.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
WIVIANI GUIMARAES DOS SANTOS KORELLO

Selo: mdvTm . jrPs6 . afUjr - 2fdJd . uao4T
 Jaguariaiva, 28 de Janeiro de 2020

**THAÍS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE**

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RABURAS

TABELEIRO DE NOTAS
 Thaís Aparecida Machado
 Com. de Jaguariaiva - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
 Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilva@nis@uoi.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
JOAO CARLOS SALIHA SANCHES

Selo: GWapc . euNNC . Qjs2T - FPvQu . HcK6c
 Jaguariaiva, 17 de Janeiro de 2020

**THAÍS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE**

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RABURAS

TABELEIRO DE NOTAS
 Thaís Aparecida Machado
 Com. de Jaguariaiva - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB N° 41600992466.
 PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000576085. NIRE: 41600992466.
 J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/02/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten mark)

301
07

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.292.195/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2014
NOME EMPRESARIAL J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPORTES SANCHES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 49.23-0-01 - Serviço de táxi 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD PR 151, KM 217 + 200M	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 08
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO DIST IND V GECI KRUBINIK	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3535-2450
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2021 às 14:41:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 22.750.594-3 DATA DE EXPIREÇÃO: 25/NOV/2010

NOME: HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO

FILIAÇÃO: FLORENCIO DELGADO

E MARLY SCHMUCKER DELGADO

NATURALIDADE: JAGUARIATAVA -PR

DATA DE NASCIMENTO: 19/JUL/1969

DAC. ORIGEM: JAGUARIATAVA PR

CC: LV B023/FLS. 0124/N. 0019222

CPF: 64009645920

01 Delegado Divisória de Polícia IIRCP-SPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



1242-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

ASSINATURA DO TITULAR

Humberto S. Delgado

B572-099131

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
640.096.459-20

Nome
HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO

Nascimento
19/07/1969



Handwritten mark

303
fn.

F. DELGADO & CIA.-ME
CNPJ Nº.75.659.839/0001-35
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE Nº. 415.00128751

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, brasileiro, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR., nascido em 19/07/1969, maior, casado, empresário, portador do Rg.nº.22.750.594-3 – SSP/SP, e CPF.nº.640.096.459-20, residente na Rua Calmon Lobo, nº.245 – Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP.84.200-000, e **MARLY SCHMUCKER DELGADO**, brasileira, natural da cidade de Jaguariaíva-PR., nascida em 27/08/1941, maior, viúva, empresária, portadora do Rg.nº.1.826.560 – SSP/PR., e CPF.nº.631.544.989-15, residente e domiciliada em Jaguariaíva-PR., na Rua Porto Alegre, nº.68, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP.84.200-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de “**F.DELGADO & CIA.-ME**”, com sede nesta cidade de Jaguariaíva-PR., na Av.Conde Francisco Matarazzo, s/n, CEP.84.200-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº.415.00128751, em 05/09/1972, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem como endereço comercial a Av.Conde Francisco Matarazzo, nº.201, centro em Jaguariaíva-PR.CEP.84.200-000, altera seu endereço para a Av.Gov.Paulo da Cruz Pimentel, nº.1,239, Jardim Aldo Ribas em Jaguariaíva-PR.CEP.84.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Resolvem os sócios alterar o capital social da sociedade para R\$.100.000,00-(cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$.50.000,00-(cinquenta mil reais) integralizado no presente ato, na seguinte forma:

- O sócio Humberto Schmucker Delgado, que possuía na sociedade 2.750-(duas mil setecentos e cinquenta), quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, totalizando o valor de R\$.27.500,00-(vinte e sete mil e quinhentos reais) passa a ter 5.500-(cinco mil e quinhentas) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, totalizando o valor de R\$.55.000,00-(cinquenta e cinco mil reais), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

- A sócia Marly Schmucker Delgado, que possuía na sociedade 2.250-(duas mil, duzentos e cinquenta) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, totalizando o valor de R\$.22.500,00-(vinte e dois mil e quinhentos reais), passa a ter 4.500-(quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, totalizando o valor de R\$.45.000,00-(quarenta e cinco mil reais), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 11:02 SOB Nº 20190908351.
PROTOCOLO: 190908351 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900951641. NIRE: 41500128751.
F DELGADO & CIA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

e

304
A.

F. DELGADO & CIA.-ME
CNPJ Nº.75.659.839/0001-35
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE Nº. 415.00128751

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consequência da presente alteração de contrato, o capital social da sociedade no valor de R\$.100.000,00-(cem mil reais), divididos em 10.000-(dez mil) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL-R\$.
1-HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO	- 5.500	55.000,00
2.MARLY SCHMUCKER DELGADO	- 4.500	45.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em uma-(01) via, a fim de que produza o devido efeito legal e jurídico.

Jaguariaíva-PR. 20 de fevereiro de 2019.-


HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO



MARLY SCHMUCKER DELGADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 11:02 SOB Nº 20190908351.
PROTOCOLO: 190908351 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900951641. NIRE: 41500128751.
F DELGADO & CIA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



F. DELGADO & CIA. - ME.
CNPJ N° 75.659.839/0001-35
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



“**HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO**”, brasileiro, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR, nascido a 19/07/1969, maior, separado judicialmente, comerciante, portador do CPF nº.640.096.459-20 e do documento de Identidade RG nº.22.750.594-3 - SSP/SP., residente e domiciliado em Jaguariaíva - PR., sito à Rua Calmon Lobo, nº.245 - Jardim Nossa Senhora de Fatima, CEP.: 84.200-000, e “**MARLY SCHMUCKER DELGADO**”, brasileira, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR., nascido a 27/08/1941, maior, viúva, comerciante, portadora do CPF nº.631.544.989-15 e do documento de identidade RG nº.1.826.560 - SSP/PR., residente e domiciliado em Jaguariaíva-PR., na Rua Porto Alegre, nº.68 - Jardim Nossa Senhora de Fatima, CEP.: 84.200-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de “**F. DELGADO & CIA. - ME**”, com sede nesta Cidade de Jaguariaíva -PR. na Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, CEP.84.200-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 415.00128751, em 05/09/1972, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que tinha como endereço comercial a Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, em Jaguariaíva-PR.-CEP.84.200-000, altera seu endereço para a Av. Conde Francisco Matarazzo, nº.201, Centro, em Jaguariaíva-PR. CEP.84.200-000.

CLAUSULA SEGUNDA

Ao ramo de atividade da sociedade que tem por objetivo o comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, fica ampliado também o de serviços de manutenção e reparação mecânica, e de instalação e reparação de acessórios para veículos automotores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em 03-(três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva-PR., 13 de novembro de 2009.-

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO.

Marly S. Delgado
MARLY SCHMUCKER DELGADO



306
an

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

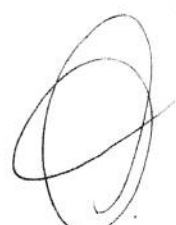

“**HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO**”, brasileiro, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR., nascido a 19/07/1969, maior, separado judicialmente, comerciante, portador do CPF nº 640.096.459-20, e do documento de Identidade RG nº 22.750.594-3 SSP/SP, residente e domiciliado em Jaguariaíva – PR., sito à Rua Dr. Cassimiro, nº.41, Vila Nova, CEP.: 84.200-000, e “**MARLY SCHMUCKER DELGADO**”, brasileira, natural da Cidade de Jaguariaíva – PR., nascida a 27/08/1941, maior, viúva, comerciante, portadora do CPF nº 631.544.989-15 e do documento de identidade RG nº 1.826.560 SSP/PR., residente e domiciliada em Jaguariaíva-PR., sito à Rua Porto Alegre, nº 68, Jardim N.S. de Fátima, CEP.: 84.200-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de “**F. DELGADO & CIA.**”, com sede nesta Cidade de Jaguariaíva –Pr., na Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, CEP.84.200-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 415.00128751, em 05/09/1972, e subseqüentes alterações contratuais arquivadas sob nºs 340.052 em 07/11/1985; 499.619 em 06/09/1991 e 961376996 em 20/09/1996, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Declararam os sócios, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º. do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da consolidação do Contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

clp. R. 


307
A

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **F. DELGADO & CIA.-ME**, e será regida por esta alteração de contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicáveis às sociedades em nome coletivo, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, tem sua sede e domicílio na Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, Jaguariaiva – PR., CEP.:84.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 24/01/1972 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
Humberto Schmucker Delgado	2.750	27.500,00
Marly Schmucker Delgado	2.250	22.500,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios integralizam em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

208
87

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito a preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será administrada pelo sócio **HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO**, individualmente, a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

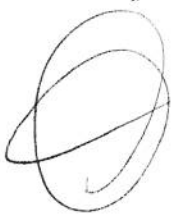

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

3

M. D. 


309
A

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas de capital da sociedade não poderão ser transferidas ou cedidas parcial ou em sua totalidade a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, sem igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor de sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 06 (seis) meses.

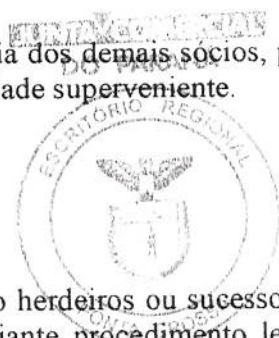
4
do D.


3/10
H

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Pode o sócio ser excluído judicialmente mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade não se dissolverá pela morte, de um dos sócios, ficando herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, efetuar-se-á o primeiro pagamento do reembolso das quotas 90 (noventa) dias após a manifestação da não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomada por todos os sócios e por estes assinadas, fica dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CMO. ID .
5

311
A

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Declararam os sócios, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º. do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva - Pr., 16 de Outubro de 2004.

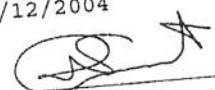


HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO




MARLY SCHMUCKER DELGADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2004
SOB NÚMERO: 20043978363
Protocolo: 04/397836-3
Empresa: 41 5 0012875 1
F DELGADO & CIA




SIDMAR ANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2004
SOB NÚMERO: 20043978886
Protocolo: 04/397888-6
Empresa: 41 5 0012875 1
F DELGADO & CIA



SIDMAR ANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

312
07

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 75659839000135

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Q

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 64009645920

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2021 às 10:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 75.659.839/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60D9.CBD6.CD00.E230 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2021 às 17:02) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 640.096.459-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DA.2ACE.E118.8542 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

~~CPF~~ CNPJ: 75659839000135

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 28/06/2021 10:15:19

Data da última atualização: 26/06/2021 10:15:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

ALTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 64009645920

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 28/06/2021 10:15:19

Data da última atualização: 26/06/2021 10:15:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO

BUSCA LIVRE

PERÍODO DA SANÇÃO

NOME

CPF / CNPJ

UF DO SANCCIONADO

ÓRGÃO
SANCCIONADOR

TIPO DE SANÇÃO

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 75659839000135 64009645920

LIMPAR

Data de consulta: 28/06/2021 10:28:28

Data da última atualização: 26/06/2021 10:15:03

Tabela de dados

IMPRIMIR

BAIXAR

REMOVER/ADICIONAR COLUMNS

PAINEL DESANÇÕES

VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA
----------	-------------------------	---------------------	-------------------	------------------------------	----------------	--------------------

Nenhum registro encontrado

ANTERIOR

PRÓXIMA

Exibir 15 resultados

Ir para página

IR

Visualização gráfica

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO *Quote 01*
PROponente: WIVIANI GUIMARÃES DOS
SANTOS KORELLO EIRELI
CNPJ: 36.009.977/0001-17
CONCORRÊNCIA N° 03/2020-RETIFICADO
ABERTURA: 29/06/2021 às 14h00min

319
de

320
Ar**INSTRUMENTO PARTICULAR CONSTITUIÇÃO DE EIRELI –
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS
KORELLO EIRELI**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo assinado, **WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO**, brasileira, natural de Rancharia/SP, nascida em 28/01/1985, casada sob o regime de separação de bens, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.678.715-6 SESP/PR, expedida em 05/10/2017, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas / Ministério da Fazenda – CPF/MF sob n.º 050.215.789-52, residente e domiciliada na Rua dos Anturios, nº 71, Bairro Samambaia, município de Jaguariaíva/PR, CEP 84.200-000, resolve nesta data a Constituir uma Eireli - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

= I =

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Eireli girará sob o nome Empresarial de **WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO EIRELI**, e terá sede na Rodovia PR 151, KM 217 + 200M nº SN – Lote 08 – Sala 01 – Distrito Industrial V Geci Krubinik – Jaguariaíva/PR, CEP 84.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pela Titular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A EIRELI terá por objeto: **Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Serviços de Reboque de Veículos; Serviços de taxi; Locação de Automóveis sem Condutor; Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veículos Automotores e Estacionamento de veículos.**



4

321
8/2

**INSTRUMENTO PARTICULAR CONSTITUIÇÃO DE EIRELI –
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS
KORELLO EIRELI**

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: O início das atividades será em 15 de janeiro de 2020, e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, nesta data, pelo titular, a saber:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O Capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A EIRELI será administrada pela titular **WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e

INSTRUMENTO PARTICULAR CONSTITUIÇÃO DE EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO EIRELI

terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LOBORE: A Titular pode fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, a Titular procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único: A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado a Titular, a EIRELI continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes,

323
df**INSTRUMENTO PARTICULAR CONSTITUIÇÃO DE EIRELI –
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS
KORELLO EIRELI**

o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a titular.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO EQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – A Titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROPRESA**, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: A Titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como Titular, de nenhuma outra empresa Individual de responsabilidade limitada.

A

324
02

**INSTRUMENTO PARTICULAR CONSTITUIÇÃO DE EIRELI –
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

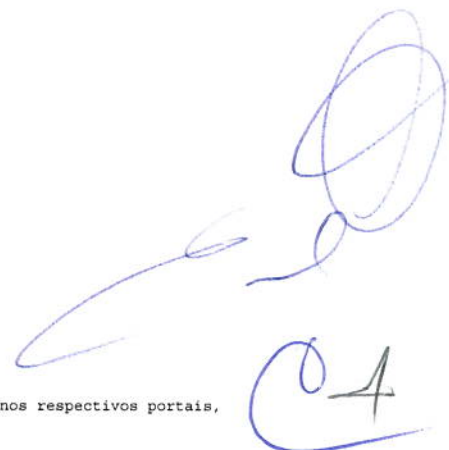
**WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS
KORELLO EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaíva/PR, 10 de janeiro de 2020.

WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO





325
A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WIVIANI GUIMARAES DOS SANTOS KORELLO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05021578952	WIVIANI GUIMARAES DOS SANTOS KORELLO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 11:29 SOB Nº 41600985206.
PROTOCOLO: 200174266 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000151742. NIRE: 41600985206.
WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO EIRELI			Protocolo: PRC2107100210	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600985206	CNPJ 36.009.977/0001-17	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/01/2020	Início de Atividade 15/01/2020	
Endereço Completo Rodovia PR 151, KM 217 + 200M, Nº SN, LOTE 08;SALA 01; DISTRITO INDUSTRIAL V GECI KRU - Jaguaíva/PR - CEP 84200-000				
Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE TÁXI; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome WIVIANI GUIMARAES DOS SANTOS KORELLO	CPF 050.215.789-52	Administrador S	Início do Mandato 10/01/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome WIVIANI GUIMARAES DOS SANTOS KORELLO	CPF 050.215.789-52	Início do Mandato 10/01/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 15/01/2020	Número 20200174266	Ato/eventos 091 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2021, às 08:59:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AK5FYJEJ.



PRC2107100210

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

327

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: *Alisoni Guimarães dos Santos Karello Ciruli*

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO) *03/2020*

Local, *10* de *junho* de *2021*.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº *188/2020* - PMJ

O signatário da presente, Sr. *Alisoni Guimarães dos Santos Karello Ciruli*, representante legalmente constituído da proponente *Alisoni Guimarães dos Santos Karello Ciruli*, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO - Pag. 20 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 328
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: *União Quimicões dos Pontes Kerillo Eveli*

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, 10 de junho de 2021.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 188 / 2020 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa União Quimicões dos Pontes Kerillo Eveli, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO - Pag. 19 de 27



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPOSITORES: *Wilsoni Guimarães dos Santos Kaelle Laveli*

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO) *03/2020*

Local, *10* de *junho* de *2021*.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº *188/2020* - PMJ

Wilsoni Guimarães dos Santos Kaelle Laveli
(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº *36.009.919/0001-14*, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) *Wilsoni Guimarães dos Santos Kaelle*, portador (a) da Cédula de Identidade nº *86.48.415-6* e CPF nº *050.215.789-52*,
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO - Pag. 20 de 27



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROponente: *Cláudio Guimarães dos Santos Kozello Euclides*

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO) *03/2020*

Ref.: Edital Concorrência Pública nº *188/2020*.

NOME DA EMPRESA: *Cláudio Guimarães dos Santos Kozello Euclides*

CNPJ Nº: *36.009.947/0001-04*

ENDEREÇO: *Rodovia PR 151, Km 214+200 m. B. Distrito Industrial. 9 Juci Kozubnik*

FONE: *(43) 3535-4333*

FAX:

E-MAIL: *Kozello.Kozello@kemail.com*

O Representante Legal da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, *28* de *Junho* de 20*21*

(Nome e assinatura do Responsável)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 22 de 27

Voltar

Imprimir

331
41



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.009.977/0001-17

Razão Social: WIVIANI GUIMARAES DOS SANTOS KORELLO EIR

Endereço: RODOVIA PR 151 KM 217 / DISTRITO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402283733600441

Informação obtida em 01/06/2021 11:57:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



332
42

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WIVIANI GUIMARAES DOS SANTOS KORELLO EIRELI
CNPJ: 36.009.977/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:44 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2021.

Código de controle da certidão: **372F.20A3.1C88.8390**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

333
df

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024266406-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.009.977/0001-17**
Nome: **WIVIANI GUIMARAES DOS SANTOS KORELLO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 01/06/2021 11h51min

Número	Validade
2133	01/07/2021

334
an

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO EIRELI CNPJ: 36009977000117

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWEMCSWODCIHTD71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 01 de Junho de 2021

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84209000 - Fone: 4335359400



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.009.977/0001-17

Certidão nº: 17509047/2021

Expedição: 01/06/2021, às 11:56:14

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 36.009.977/0001-17, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



336
8

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

WIVIANI GUIMARAES DOS SANTOS KORELLO EIRELI

CNPJ: 36.009.977/0001-17

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 9 de Junho de 2021

Adriana Garcia de Pontes
Auxiliar Juramentada



Assinaturas manuscritas em azul





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

337

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

ANEXO X

PROJETO DE EXPLORAÇÃO

QUESTIONÁRIO

1 - DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social Adiniani Quimicas dos Santos Kacelle Pireli
1.2 C.N.P.J 36.009.944/0001-14 Insc Est 9033448351
1.3 Ramo de Atividade _____
1.4 Telefones (43) 3535-4333, (43) 3535-2473, (43) 999676407

2 - ÁREA

2.1 Área total pretendida 4.129,69 m²
2.2 Lote 01
2.2 Localização Rodovia PR 151, Km 214 + 200m, lote d, B. Distrito ind. Jac. Kruksnik

3 - CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

3.1 Discriminação das benfeitorias Uma barragem de 600 m², um porto de luz, duas salas de 48 m², com área de 96 m² no total. Uma construção para proteção de tanque de combustível, com área.

4 - PRODUÇÃO

4.1 Quantidade _____
4.2 Espécie dos produtos industrializados _____
4.3 Matéria prima utilizada _____

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

5.1 Faturamento R\$ 1.140.000,00
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS ISS Sim

6 - MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 Número de funcionários diretos 6

7 - MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

a) Quitação de Emprego
Em, 28/06/21

Assinatura do Responsável

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

338
d

PROCESSO/ANO: 5314 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

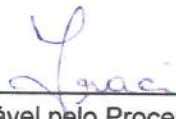
Página 1 de 1

REQUERENTE: WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO EIRELI
ENDEREÇO: DISTRITO RODOVIA PR 151 - KM 217 Nº SN, DISTRITO INDUSTRIAL V GECI KRUBNIKI, J
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL: korello.korello@hotmail.com
CNPJ: 36.009.977/0001-17 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITA REVISÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 15/06/2021 16:23:42
SÚMULA: SOLICITA REVISÃO QUANTO AO MAPEAMENTO E DIVISÃO DOS LOTES 01, 04
CONFORME MAPEAMENTO ATUALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL , CONFORME
DOCUMENTOS EM ANEXO.

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA



Responsável pelo Processo





339
ah

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
- PARANÁ**

Wiviani Guimaraes dos Santos Korello - Eireli, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 36.009.977/0001-17, estabelecido na Rodovia PR 151, Km 217 + 200 m, sn, Lote 08, sala 01, Distrito Industrial V Geci Krubniki, representada neste ato pelo Procurador Basílio Korello Sobrinho, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº. 020.707.549-28, vem, à presença de Vossa Excelência, que digne-se autorizar o departamento competente para REQUERER:

Pedido de revisão quanto ao MAPEAMENTO E DIVISÃO dos Lotes 01 e 04, conforme mapeamento atualizado pela Prefeitura Municipal.

Anteriormente ao último mapeamento, esses lotes estavam constando como lotes **04A e 04B**, de acordo com o Mapa em anexo.

Nesse lote funcionava a empresa **SANCHES & KORELLO**, que tinha como sócios o Sr. Basilio Korello Sobrinho e o Sr. João Carlos Salina Sanches, conhecido como Pitico.

Ocorre que houve uma divisão da empresa **SANCHES & KORELLO**, entre os ex sócios, Sr. João Carlos e o Sr. Basilio, onde **ACORDARAM** em dividir o terreno pela metade para cada um. O terreno



340
A

ficaria dividido para as partes com a mesma saída pela **Rua Projetada A**, de frente para a **Rodovia PR 151 – Senador Flávio C. Guimaraes**, sem prejuízo das benfeitorias construídas por ambos, conforme **mapa em anexo**.

Assim o Sr. Basílio constituiu empresa em nome da cônjuge Wiviani Guimaraes dos Santos Korello Eireli, em que é procurador, e encontra-se em funcionamento no lote **4B**.

No entanto, houve uma mudança feita pela Prefeitura Municipal no mapeamento dividindo os lotes de forma diferente. O lote **04A tornou-se lote 01 e o lote 04B tornou-se lote 04 – fundos do terreno**.

Desse modo inviabiliza todo o acordo feito entre as partes. Haja vista que o lote de fundos (**04 A**) deixa de ter a frente para a Rodovia PR 151, e as benfeitorias construídas e divididas de acordo entre as partes ficam sem possibilidade de uso de qualquer das empresas hoje em funcionamento no lote.

Destarte, a maneira como está descrita no novo mapeamento (**mapa em anexo**) da prefeitura, inviabiliza o funcionamento para qualquer das empresas. Pois como já citado anteriormente, as benfeitorias e acesso das empresas, Wiviani Guimaraes dos Santos Korello Eireli e J.C.S. Sanches Transportes Eireli, ficariam prejudicadas.

Nesse sentido requer seja revisado o mapeamento e retorne ao uso **ACORDADO** entre as partes, qual seria divisão do terreno ao meio (conforme mapa em anexo), com as saídas de ambas as empresas para a Rua Projetada A, de frente para a rodovia PR 151, Senador Flacio C. Guimaraes.

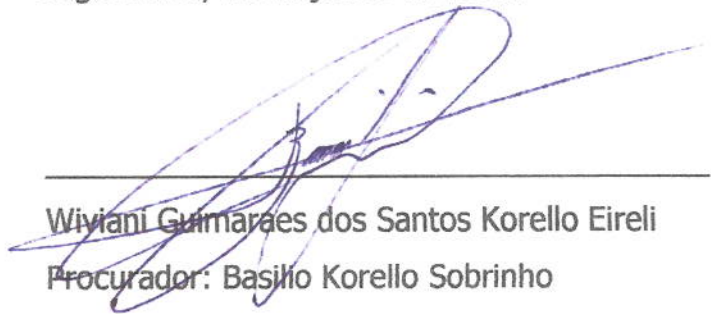


Adelson de Jesus Prestes da Luz

OAB/PR nº 76.146

Termos em que,
Pede deferimento.

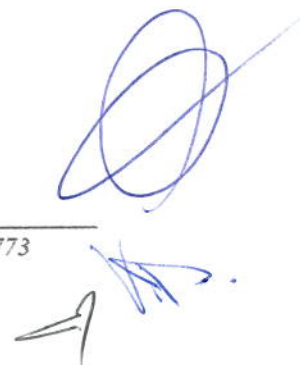
Jaguariaíva, 15 de junho de 2021.



Wiviani Guimarães dos Santos Korello Eireli
Procurador: Basílio Korello Sobrinho



Adelson de J. Prestes da Luz
OAB/PR: 76.146



341

Jaguaria

FABRICA RODOLINEA

FABRICA RODOLINEA

Rua Projetada "A"

Rua Projetada "C"

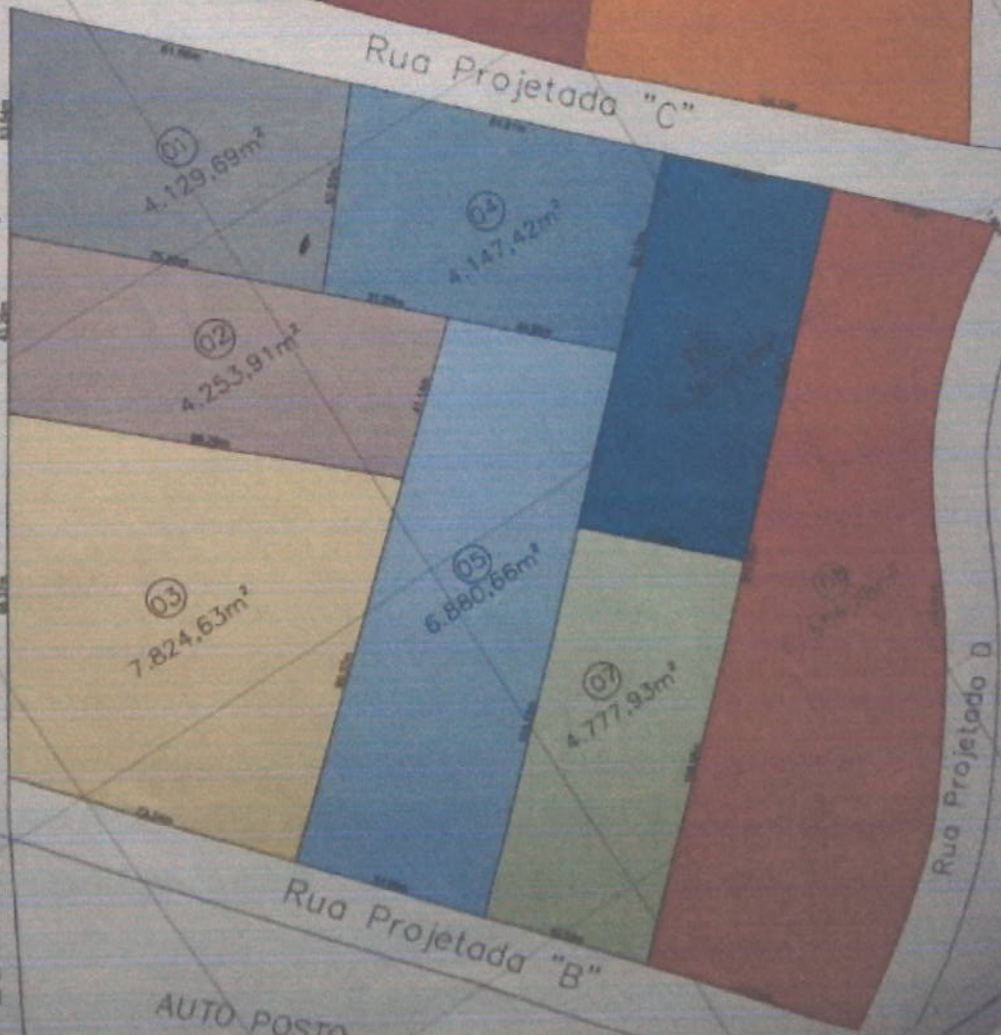
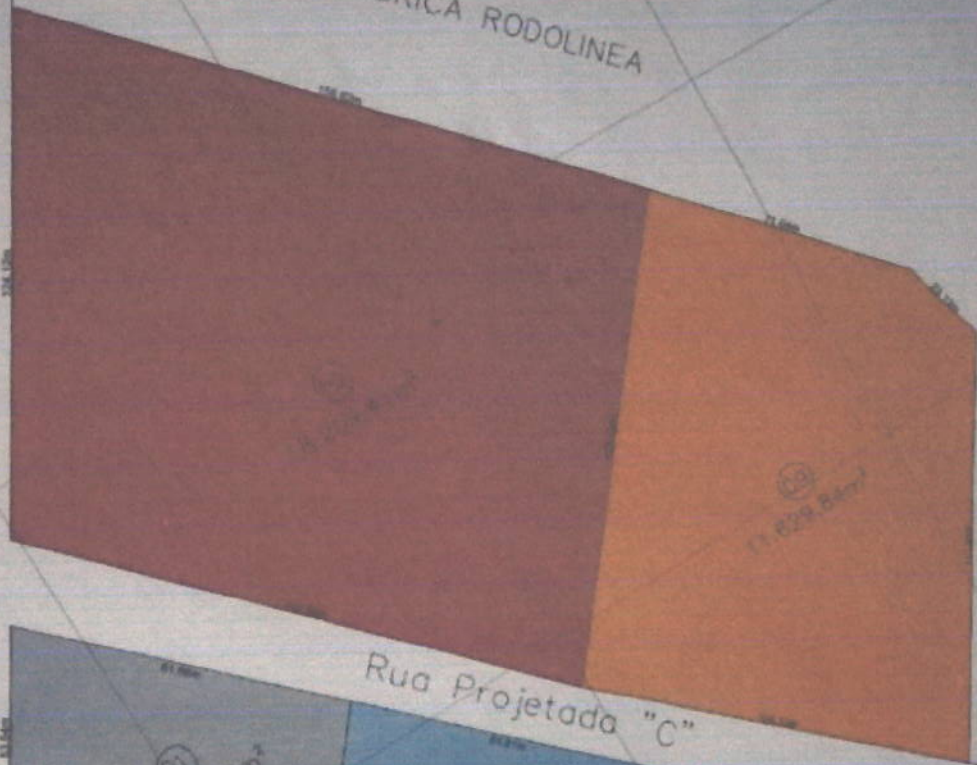
Rua Projetado D

Rua Projetada "B"

AUTO POSTO
MERCOSUL

Faixa de Domínio


Faixa Não Edificável



Handwritten signatures and scribbles.

242
an


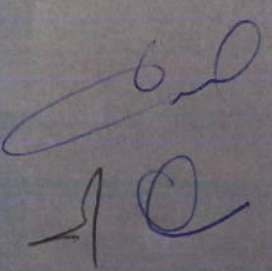
Legenda:

-  Lote 01 - Área 4.129,69 m²
-  Lote 02 - Área 4.253,91 m²
-  Lote 03 - Área 7.824,63 m²
-  Lote 04 - Área 4.147,42 m²
-  Lote 05 - Área 6.880,66 m²
-  Lote 06 - Área 4.380,62 m²
-  Lote 07 - Área 4.777,93 m²
-  Lote 08 - Área 11.664,28 m²
-  Lote 09 - Área 11.629,84 m²
-  Lote 10 - Área 18.209,41 m²
Área em discussão judicial

7313800.000
7313700.000
7313600.000

 **Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

PERÍODO: 2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	TÍTULO: LAY OUT DE LOTES EM LICITAÇÃO AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL V, JAGUARAIAVA-PR LOCALIZADA NAS MARGENS DA RODOVIA PR 151 KM 217 + 200 M	
DATA: MAIO/2021	DESENHO: Jefferson B.	ESCALA: 1:1000	FOLHA: ÚNICA

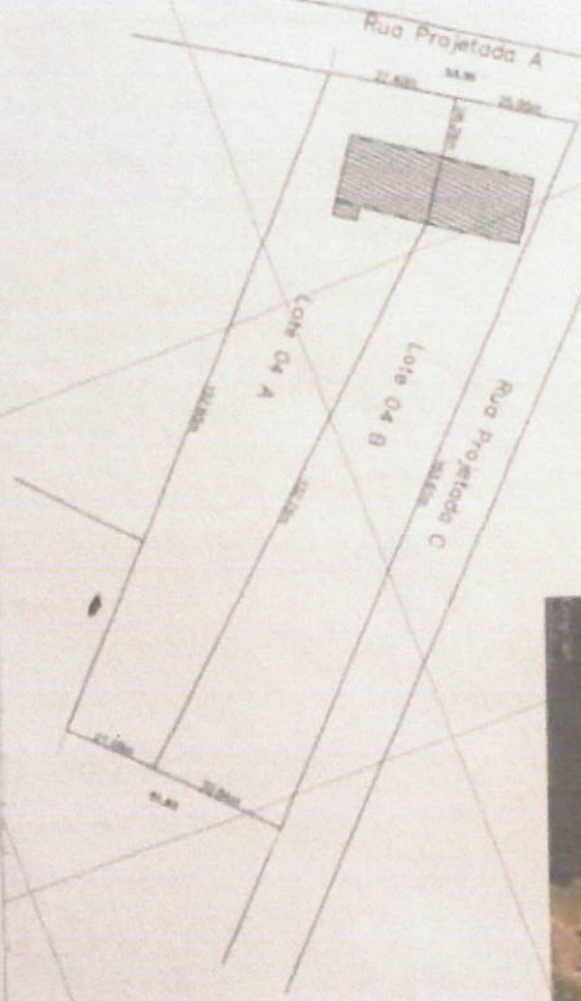
Localização:

63900.000
7300.000

343
A

Pr - 151 Rod. Sen. Flávio C. Guimarães

Quilre de Areas	
Lote 04 A	4.128,25 m ²
Lote 04 B	4.128,25 m ²
Area Total	8.256,50 m ²



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO AERIAL, LIGANDO
Formulo p/avaliar as áreas

Satchas e Korelio LTDA - ME

Projeto: 21.086.2000
Escala: 1:1000
Data: 21/08/2000

Assinado: [Signature]

Carimbo: [Stamp]

[Handwritten signatures and scribbles]

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO *Sete 01*

PROponente: WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO EIRELI

CNPJ: 36.009.977/0001-17

CONCORRÊNCIA N.º 03/2020- RETIFICADO

ABERTURA : 29/06/2021 às 14h00min

344
82



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		
<i>União Quimorôis dos Irmãos Koellie Sivali</i>		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
<i>36.009.947/0001-14</i>	<i>9083448351</i>	
ENDEREÇO		
<i>Rodovia PR 151, Km 217+200 m, S/N, P. Distrito ind. J. Jaci Krullerick</i>		
CIDADE	UF	CEP
<i>Jaguariáiva</i>	<i>PR</i>	<i>84200-000</i>
EMAIL DE CONTATO	FONE DDD	
<i>Koellie.Koellie@hotmail.com</i>	<i>(43) 3535-1333</i>	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		
<i>Barilho Koellie Schimbo, o.b. lot. 549-28, Procurador</i>		

IMÓVEL PRETENDIDO

LOTE Nº	VALOR MENSAL PROPOSTO
<i>01</i>	<i>1.008,00</i>

5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 3/2020 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
<i>28/06/21</i>	<i>[Assinatura]</i>

Local, data, mês e ano.
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

346
R.

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO
PROPONENTE: J.C.S SANCHES
CNPJ: 20.292.195/0001-06
CONCORRÊNCIA N.º 03/2020 RI
ABERTURA: 29/06/2021 às 14h0

347
dl

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SANCHES & KORELLO LTDA
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **JOÃO CARLOS SALINA SANCHES**, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, natural de Promissão, estado de São Paulo, nascido em 03/04/1955, portador da cédula de identidade n.º RG. 7.294.780 SP, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF n.º 707.855.898-72, residente e domiciliado à Rua Fortunato Pedrosa, n.º 232, Cidade Alta, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000 e **WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO**, brasileira, empresária, casada sob regime de separação de bens obrigatória, natural de Rancharia, Estado de São Paulo, nascida em 28/01/1985, portadora da cédula de identidade n.º RG. 8.678.715-6 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 050.215.789-52, residente e domiciliada à Rua Dos Antúrios, n.º 71, Jardim Samambaia, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "**SANCHES & KORELLO LTDA**", inscrita no CNPJ n.º 20.292.195/0001-06, estabelecida à Rodovia PR 151, Km 217 + 200m, s/n.º, Lote 08, Distrito Industrial V Geci Krubinik em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208074051, em 08/04/2014, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME FANTASIA

O nome fantasia passa a ser: **TRANSPORTES SANCHES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade a sócia **WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO** acima qualificada, vendendo e transferindo 100% (Cem por Cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), dividido em 2 (Duas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, para o sócio **JOÃO CARLOS SALINA SANCHES**, a mesma declara ressarcida de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB N.º 41600992466.
PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000576085. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

348
A

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SANCHES & KORELLO LTDA
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200 (Duzentas) quotas, com valor nominal de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
JOÃO CARLOS SALINA SANCHES	200	100	R\$ 200.000,00
TOTAL	200	100	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

CLÁUSULA QUINTA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: “**J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida à Rodovia PR 151, Km 217 + 200m, s/nº, Lote 08, Distrito Industrial V Geci Krubinik em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; com inscrição no CNPJ sob nº 20.292.195/0001-06, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB Nº 41600992466.
PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000576085. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SANCHES & KORELLO LTDA
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

CLÁUSULA OITAVA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é “TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE TÁXI; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS”;

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA DÉCIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200 (Duzentas) quotas, com valor nominal de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **JOÃO CARLOS SALINA SANCHES** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PORTE EMPRESARIAL

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB Nº 41600992466.
PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000576085. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

350
A.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SANCHES & KORELLO LTDA
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**CONSOLIDAÇÃO
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

JOÃO CARLOS SALINA SANCHES, brasileiro, engenheiro civil, Divorciado, natural de Promissão, estado de São Paulo, nascido em 03/04/1955, portador da cédula de identidade n.º RG. 7.294.780 SP, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF n.º 707.855.898-72, residente e domiciliado à Rua Fortunato Pedroso, n.º 232, Cidade Alta, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “**J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 20.292.195/0001-06, estabelecida à Rodovia PR 151, Km 217 + 200m, s/n.º, Lote 08, Distrito Industrial V Geci Krubinik em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de “**J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 20.292.195/0001-06, estabelecida à Rodovia PR 151, Km 217 + 200m, s/n.º, Lote 08, Distrito Industrial V Geci Krubinik em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: A empresa atenderá pelo nome fantasia de: “**TRANSPORTES SANCHES**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200 (Duzentas) quotas, com valor nominal de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data em 17/01/2020

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB N.º 41600992466.
PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000576085. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

351
dn

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SANCHES & KORELLO LTDA
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é “TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE TÁXI; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS”;

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **JOÃO CARLOS SALINA SANCHES**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB Nº 41600992466.
PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000576085. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

352
A

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SANCHES & KORELLO LTDA
CNPJ: 20.292.195/0001-06**

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Jaguariaíva - Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

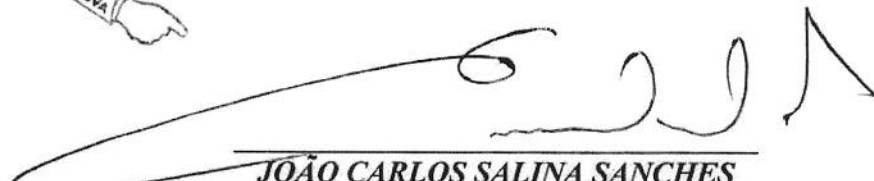
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 17 de Janeiro de 2020.

FIRMA RECONHECIDA
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

FIRMA RECONHECIDA
COMARCA DE JAGUARIAÍVA


WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO


JOÃO CARLOS SALINA SANCHES

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB N° 41600992466.
PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000576085. NIRE: 41600992466.
J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

353
df


SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
 Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - daily@nui.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 WIVIANI GUIMARAES DOS SANTOS KORELLO.....

 Selo: mdvTm . jrPs6 . afUjr - 2foJd . uao4T
 Jaguariaiva, 28 de Janeiro de 2020

**THAÍS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE**

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



TABELEIRO DE NOTAS
 Thaís Aparecida Machado
 Com. de Jaguariaíva - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
 Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - daily@nui.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 JOAO CARLOS SALINA SANCHES.....

 Selo: GWapc . euNNC . Qjs2T - FPvQu . HcK6c
 Jaguariaiva, 17 de Janeiro de 2020

**THAÍS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE**

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



TABELEIRO DE NOTAS
 Thaís Aparecida Machado
 Com. de Jaguariaíva - PR

[Handwritten scribbles and signatures]

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 14:18 SOB N° 41600992466.
 PROTOCOLO: 200281887 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000576085. NIRE: 41600992466.
 J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/02/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

354
07

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI		Protocolo: PRC2107064606		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600992466	CNPJ 20.292.195/0001-06	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/04/2014	Início de Atividade 01/04/2014	
Endereço Completo Rodovia PR PR 151, KM 217 + 200M, Nº SN, 08; DIST. IND. V, GECI KRUBINIK - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000				
Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (GUINCHO) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS (TÁXI) LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE GUARDA E ESTADIA DE VEÍCULOS.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome JOAO CARLOS SALINA SANCHES	CPF 707.855.898-72	Administrador S	Início do Mandato 06/02/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JOAO CARLOS SALINA SANCHES	CPF 707.855.898-72	Início do Mandato 15/06/2015	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 06/02/2020	Número 41600992466	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2021, às 10:45:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NHCNAS4S.



PRC2107064606

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signatures and initials)

J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 20.292.195/0001-06

Rodovia PR 151, KM 217 + 200M, S/N – LOTE 08 – DIST IND V GECI KRUBINIK

JAGUARIAÍVA – PR

CEP: 84200-000

355
A

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

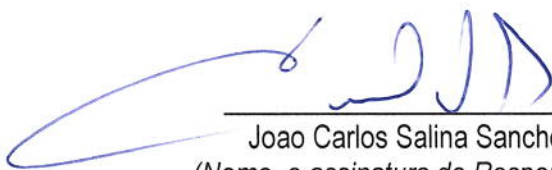
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI
CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

Jaguariaíva, 28 de junho de 2021.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº 03/2020 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.


Joao Carlos Salina Sanches
(Nome, e assinatura do Responsável)


[CNPJ 20.292.195/0001-06]
J.C.S. SANCHES TRANSPORTES
EIRELI
Rod PR 151 - Km 217 + 200M s/n - Lt 08
Dist Ind V Geci Krubinik - 84200-000
Jaguariaiva - Paraná

A

J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 20.292.195/0001-06

Rodovia PR 151, KM 217 + 200M, S/N – LOTE 08 – DIST IND V GECI KRUBINIK

JAGUARIAÍVA – PR

CEP: 84200-000

356
A

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI
CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

Jaguariaíva, 28 de junho de 2021.

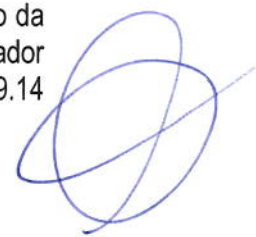
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº 03/2020 - PMJ

O signatário da presente, Sr. Joao Carlos Salina Sanches, representante legalmente constituído da proponente J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Publica supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.



Joao Carlos Salina Sanches
(Nome, e assinatura do Responsável)



CNPJ 20.292.195/0001-06
J.C.S. SANCHES TRANSPORTES
EIRELI

Rod PR 151 - Km 217 + 200M s/n - Lt 08
Dist Ind V Geci Krubinik - 84200-000

Jaguariaiva - Paraná

J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 20.292.195/0001-06
Rodovia PR 151, KM 217 + 200M, S/N – LOTE 08 – DIST IND V GECI KRUBINIK
JAGUARIAÍVA – PR
CEP: 84200-000

357
A!

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO Art 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI
CONCORRÊNCIA Nº 03/2020


Jaguariaíva, 28 de junho de 2021.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº 03/2020 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.


Joao Carlos Salina Sanches
(Nome, e assinatura do Responsável)



CNPJ 20.292.195/0001-06
J.C.S. SANCHES TRANSPORTES
EIRELI

Rod PR 151 - Km 217 + 200M s/n - Lt 08
Dist Ind V Geci Krubinik - 84200-000
Jaguariaiva - Paraná

J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 20.292.195/0001-06
Rodovia PR 151, KM 217 + 200M, S/N – LOTE 08 – DIST IND V GECI KRUBINIK
JAGUARIAÍVA – PR
CEP: 84200-000

358
A?

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

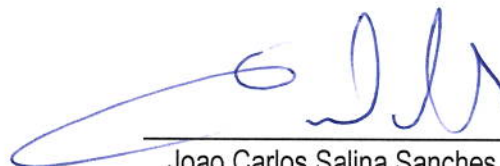
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI
CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

Jaguariaíva, 28 de junho de 2021.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº 03/2020 - PMJ

J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 20.292.195/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr Joao Carlos Salina Sanches, portador da Cédula de Identidade nº 7.294.780 SSP/SP e CPF nº 707.855.898-72, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.


Joao Carlos Salina Sanches
(Nome, e assinatura do Responsável)


CNPJ 20.292.195/0001-06
J.C.S. SANCHES TRANSPORTES
EIRELI

Rod PR 151 - Km 217 + 200M s/n - Lt 08
Dist Ind V Geci Krubinik - 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 20.292.195/0001-06
Rodovia PR 151, KM 217 + 200M, S/N – LOTE 08 – DIST IND V GECI KRUBINIK
JAGUARIAÍVA – PR
CEP: 84200-000

359
88

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO ANEXO IX

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

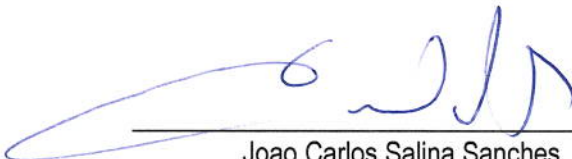
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI
CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

Ref.: Edital Concorrência Publica nº 03/2020

NOME DA EMPRESA: **J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI**
CNPJ Nº 20.292.195/0001-06
ENDEREÇO: Rodovia PR 151, KM 217+200m, S/N – LOTE 08 – DIST. IND. V GECI KRUBINIK
FONE: (43) 99111-4555
FAX: - (43) 3535-7333
E-MAIL: salinasanches7755@gmail.com

O representante legal da J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI, Sr. Joao Carlos Salina Sanches, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e-ou instalações do objeto licitado, de quem tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnica e/ou financeira para com a Contratante.

Jaguariaíva, 28 de junho de 2021.



Joao Carlos Salina Sanches
(Nome, e assinatura do Responsável)


CNPJ 20.292.195/0001-06
J.C.S. SANCHES TRANSPORTES
EIRELI

Rod PR 151 - Km 217 + 200M s/n - L16
Dist Ind V Geci Krubinik - 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

360
08

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.292.195/0001-06**Razão Social:** SANCHES E KORELLO LTDA ME**Endereço:** ROD ROD PR 151 KM 217 200M SN SN / DIST IND V GECI KRU /
JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021**Certificação Número:** 2021042201583210906587

Informação obtida em 07/06/2021 14:35:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

361
at

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI**
CNPJ: **20.292.195/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:01 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **491C.7522.336B.E810**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

362
AS

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024291797-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.292.195/0001-06**
Nome: **J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 20292195000106

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWIOAMTEQ1E1GFQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 22 de Junho de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.292.195/0001-06
Certidão nº: 18064460/2021
Expedição: 07/06/2021, às 14:37:01
Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.292.195/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado digitalmente por:
ADRIANA GÁRCIA DE
PONTES

265
ad

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 20.292.195/0001-06
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 8 de Junho de 2021

Adriana Garcia de Pontes
Auxiliar Juramentada



Handwritten signatures in blue ink.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 20.292.195/0001-06
Rodovia PR 151, KM 217 + 200M, S/N – LOTE 08 – DIST IND V GECI KRUBINIK
JAGUARIAÍVA – PR
CEP: 84200-000

366
af

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO X

PROJETO DE EXPLORAÇÃO

QUESTIONÁRIO

1 - DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social: J.C.S Sanches Transportes Eireli
1.2 C.N.P.J: 20.292.195/0001-06 Insc Est: 9085809749
1.3 Ramo de Atividade: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de Reboque de veículos.
1.4 Telefones: (43) 3535-7333 - (43) 99111-4555

2 - ÁREA

- 2.1 Área total pretendida: 4.129,69 m²
2.2 Lote: 01
2.2 Localização: Distrito Industrial V Geci Krubinik

3- CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

- 3.1 Discriminação das benfeitorias: ja existentes: terraplenagem; fechamento frente, lateral e fundo; galpão com 260 m²; predio administrativo com 104 m²; ligação de agua, luz, internet; almoxarifado com 10 m².

4 - PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade: Empresa prestadora de serviços de Guinchos/Remoção de veículos e transportes
4.2 Espécie dos produtos industrializados _____
4.3 Matéria prima utilizada _____

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

- 5.1 Faturamento: R\$ 1.200.000,00
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS: R\$ 24.000,00

6 - MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

- 6.1 Número de funcionários diretos: 07

7 - MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

- a) Empresa em atividade no local desde 08/04/2014 com serviços de auto socorro guincho; atendimentos a: rodonorte, seguradoras, particulares, bombeiros, policia civil, policia militar, policia rodoviaria.

Jaguariaíva, 28 de junho de 2021

Joao Carlos Salina Sanches

CNPJ 20.292.195/0001-06
J.C.S. SANCHES TRANSPORTES
EIRELI

Rod PR 151 - Km 217 + 200M s/n - Lt 08
Dist Ind V Geci Krubinik - 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

367
en

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PRI
PROPONENTE: J.C.S SANCHES TR
CNPJ: 20.292.195/0001-06
CONCORRÊNCIA N.º 03/2020 RETI
ABERTURA: 29/06/2021 às 14h00m

J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 20.292.195/0001-06

Rodovia PR 151, KM 217 + 200M, S/N – LOTE 08 – DIST IND V GECI KRUBINIK
JAGUARIAÍVA – PR
CEP: 84200-000

368
97

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS


RAZAO SOCIAL: J.C.S SANHES TRANSPORTES EIRELI		
CNPJ: 20.292.195/0001-06	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90858097-49	
ENDEREÇO: Rod PR 151, KM 217 + 200M, SN – Lote 08 – Distrito Industrial V Geci Krubinik		
CIDADE: Jaguariaíva	UF: PR	CEP: 84200-000
E-MAIL DE CONTATO:	FONE:	
contato@jfrisancocontabilidade.com.br	(43) 3535-7333	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: JOAO CARLOS SALINA SANCHES		
CPF: 707.855.898-72		
CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO-ADMINISTRADOR		

IMÓVEL PRETENDIDO

LOTE Nº	VALOR MENSAL PROPOSTO
01	R\$ 1800,00 (uma mil e oitocentas reais)

5 – DECLARAÇÃO

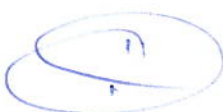
Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 3/2020 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
23/6/2021	

Jaguariaíva, 28 de junho de 2021.


Joao Carlos Salina Sanches
carimbo, nome e assinatura do responsável legal


CNPJ 20.292.195/0001-06
J.C.S. SANCHES TRANSPORTES
EIRELI
Rod PR 151 - Km 217 + 200M s/n - Lt 08
Dist Ind V Geci Krubinik - 84200-000
Jaguariaíva - Paraná







269
87

ENVELOPE N.01 – F
F. DELGADO & CIA. – CN
CONCORRÊNCIA Nº. 03/

ABERTURA: 29/06/20

270
81

F. DELGADO & CIA.-ME
CNPJ Nº.75.659.839/0001-35
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE Nº. 415.00128751

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, brasileiro, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR., nascido em 19/07/1969, maior, casado, empresário, portador do Rg.nº.22.750.594-3 – SSP/SP, e CPF.nº.640.096.459-20, residente na Rua Calmon Lobo, nº.245 – Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP.84.200-000, e **MARLY SCHMUCKER DELGADO**, brasileira, natural da cidade de Jaguariaíva-PR., nascida em 27/08/1941, maior, viúva, empresária, portadora do Rg.nº.1.826.560 – SSP/PR., e CPF.nº.631.544.989-15, residente e domiciliada em Jaguariaíva-PR., na Rua Porto Alegre, nº.68, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP.84.200-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de “**F.DELGADO & CIA.-ME**”, com sede nesta cidade de Jaguariaíva-PR., na Av.Conde Francisco Matarazzo, s/n, CEP.84.200-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº.415.00128751, em 05/09/1972, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem como endereço comercial a Av.Conde Francisco Matarazzo, nº.201, centro em Jaguariaíva-PR.CEP.84.200-000, altera seu endereço para a Av.Gov.Paulo da Cruz Pimentel, nº.1.239, Jardim Aldo Ribas em Jaguariaíva-PR.CEP.84.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Resolvem os sócios alterar o capital social da sociedade para R\$.100.000,00-(cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$.50.000,00-(cinquenta mil reais) integralizado no presente ato, na seguinte forma:

- O sócio Humberto Schmucker Delgado, que possuía na sociedade 2.750-(duas mil, setecentos e cinquenta), quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, totalizando o valor de R\$.27.500,00-(vinte e sete mil e quinhentos reais) passa a ter 5.500-(cinco mil e quinhentas) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, totalizando o valor de R\$.55.000,00-(cinquenta e cinco mil reais), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

- A sócia Marly Schmucker Delgado, que possuía na sociedade 2.250-(duas mil, duzentos e cinquenta) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, totalizando o valor de R\$.22.500,00-(vinte e dois mil e quinhentos reais), passa a ter 4.500-(quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, totalizando o valor de R\$.45.000,00-(quarenta e cinco mil reais), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 11:02 SOB Nº 20190908351.
PROTOCOLO: 190908351 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900951641. NIRE: 41500128751.
F DELGADO & CIA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

27/1
dr

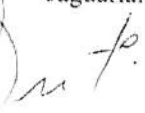
F. DELGADO & CIA.-ME
CNPJ N° 75.659.839/0001-35
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE N°. 415.00128751

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consequência da presente alteração de contrato, o capital social da sociedade no valor de R\$.100.000,00-(cem mil reais), divididos em 10.000-(dez mil) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL-R\$.
1-HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO	- 5.500	55.000,00
2.MARLY SCHMUCKER DELGADO	- 4.500	45.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em uma-(01) via, a fim de que produza o devido efeito legal e jurídico.

Jaguariaíva-PR. 20 de fevereiro de 2019.-


HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO

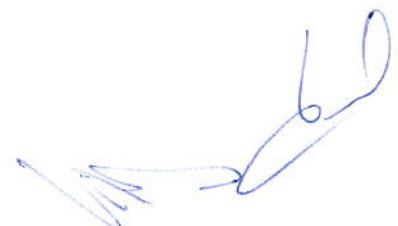



MARLY SCHMUCKER DELGADO

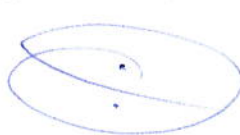



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 11:02 SOB N° 20190908351.
PROTOCOLO: 190908351 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900951641. NIRE: 41500128751.
F DELGADO & CIA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

372
OR

F. DELGADO & CIA. - ME.
CNPJ Nº.75.659.839/0001-35
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



“**HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO**”, brasileiro, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR, nascido a 19/07/1969, maior, separado judicialmente, comerciante, portador do CPF nº. 640.096.459-20 e do documento de Identidade RG nº.22.750.594-3 - SSP/SP., residente e domiciliado em Jaguariaíva - PR., sito à Rua Calmon Lobo, nº.245 - Jardim Nossa Senhora de Fatima, CEP.: 84.200-000, e “**MARLY SCHMUCKER DELGADO**”, brasileira, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR., nascido a 27/08/1941, maior, viúva, comerciante, portadora do CPF nº.631.544.989-15 e do documento de identidade RG nº.1.826.560 - SSP/PR., residente e domiciliado em Jaguariaíva-PR., na Rua Porto Alegre, nº.68 - Jardim Nossa Senhora de Fatima, CEP.: 84.200-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de “**F. DELGADO & CIA. - ME**”, com sede nesta Cidade de Jaguariaíva -PR. na Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, CEP.84.200-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 415.00128751, em 05/09/1972, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que tinha como endereço comercial a Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, em Jaguariaíva-PR.-CEP.84.200-000, altera seu endereço para a Av. Conde Francisco Matarazzo, nº.201, Centro, em Jaguariaíva-PR. CEP.84.200-000.

CLAUSULA SEGUNDA

Ao ramo de atividade da sociedade que tem por objetivo o comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, fica ampliado também o de serviços de manutenção e reparação mecânica, e de instalação e reparação de acessórios para veículos automotores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em 03-(três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva-PR., 13 de novembro de 2009.-

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO.

Marly S. Delgado
MARLY SCHMUCKER DELGADO



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

373
d!

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

“HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO”, brasileiro, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR., nascido a 19/07/1969, maior, separado judicialmente, comerciante, portador do CPF nº 640.096.459-20, e do documento de Identidade RG nº 22.750.594-3 SSP/SP., residente e domiciliado em Jaguariaíva – PR., sito à Rua Dr. Cassimiro, nº.41, Vila Nova, CEP.: 84.200-000, e **“MARLY SCHMUCKER DELGADO”**, brasileira, natural da Cidade de Jaguariaíva – PR., nascida a 27/08/1941, maior, viúva, comerciante, portadora do CPF nº 631.544.989-15 e do documento de identidade RG nº 1.826.560 SSP/PR., residente e domiciliada em Jaguariaíva-PR., sito à Rua Porto Alegre, nº 68, Jardim N.S. de Fátima, CEP.: 84.200-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **“F. DELGADO & CIA.”**, com sede nesta Cidade de Jaguariaíva –Pr., na Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, CEP.84.200-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 415.00128751, em 05/09/1972, e subseqüentes alterações contratuais arquivadas sob nºs 340.052 em 07/11/1985; 499.619 em 06/09/1991 e 961376996 em 20/09/1996, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

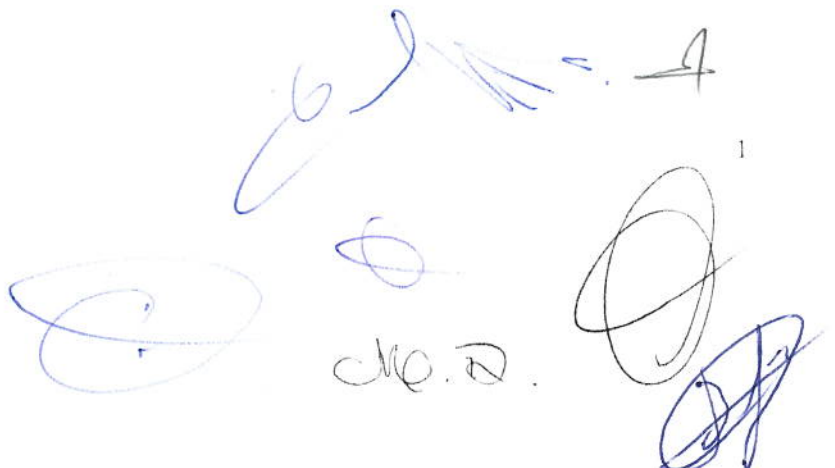
CLAUSULA PRIMEIRA

Declaram os sócios, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º. do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da consolidação do Contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1



374
df

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **F. DELGADO & CIA.-ME**, e será regida por esta alteração de contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicáveis às sociedades em nome coletivo, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, tem sua sede e domicílio na Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, Jaguariaíva – PR., CEP.:84.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 24/01/1972 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
Humberto Schmucker Delgado	2.750	27.500,00
Marly Schmucker Delgado	2.250	22.500,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios integralizam em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A
2

O.K.E. R.

375
ch

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito a preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

SECRETARIA DE ECONOMIA
DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será administrada pelo sócio **HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO**, individualmente, a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.



Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'M.D.' with a circled '3' next to it.

376
A

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA

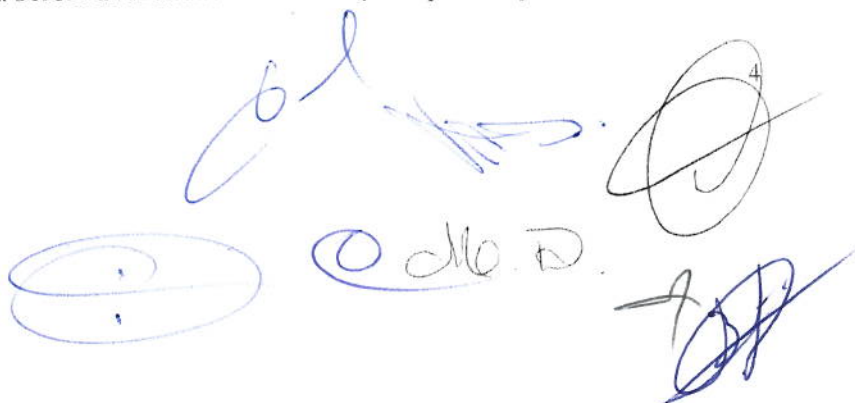
As quotas de capital da sociedade não poderão ser transferidas ou cedidas parcial ou em sua totalidade a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, sem igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunica-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor de sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 06 (seis) meses.

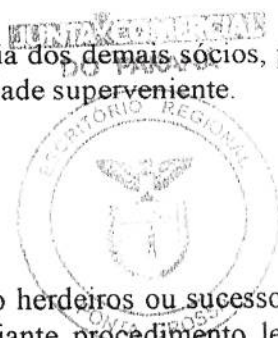


377
dh

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Pode o sócio ser excluído judicialmente mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade não se dissolverá pela morte, de um dos sócios, ficando herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, efetuar-se-á o primeiro pagamento do reembolso das quotas 90 (noventa) dias após a manifestação da não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomada por todos os sócios e por estes assinadas, fica dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

378
47

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Declaram os sócios, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º. do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.



Jaguariaíva - Pr., 16 de Outubro de 2004.


HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO



MARLY SCHMUCKER DELGADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2004
SOB NÚMERO: 20043978363
Protocolo: 04/397836-3
Empresa: 41 5 0012875 1
F DELGADO & CIA


SIDMAR ANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2004
SOB NÚMERO: 20043978886
Protocolo: 04/397888-6
Empresa: 41 5 0012875 1
F DELGADO & CIA


SIDMAR ANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

379
87

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.659.839/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/1972
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F DELGADO & CIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 207-0 - Sociedade Empresária em Nome Coletivo
--

RUA AV.GOV.PAULO DA CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 1239	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALDO RIBAS	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3535-2211/ (43) 3535-2517
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2021 às 09:54:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



380
an

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F DELGADO & CIA - ME		Protocolo: PRC2107319510			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária em Nome Coletivo					
NIRE (Sede) 41500128751	CNPJ 75.659.839/0001-35	Data de Ato Constitutivo 05/09/1972	Início de Atividade 24/01/1972		
Endereço Completo Avenida AV.GOV.PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 1239, JARDIM ALDO RIBAS - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, E DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARLY SCHMUCKER DELGADO	CPF/CNPJ 631.544.989-15	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO	CPF/CNPJ 640.096.459-20	Participação no capital R\$ 55.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO	CPF 640.096.459-20	Término do mandato			
Último Arquivamento		Número		Situação	
Data 28/02/2019	Número 20190908351		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2021, às 09:51:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XKSTAZUS**.



PRC2107319510

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

FLORENCIO AUTO PEÇAS

(43) 3535-2211

F. DELGADO & CIA.

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº.1.239 - Jardim Aldo Ribas

Jaguariaíva-PR. -CEP.84.200-000

CNPJ nº. 75.659.839/0001-35 Cad. ICMS nº. 204.00303-39

781
de

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

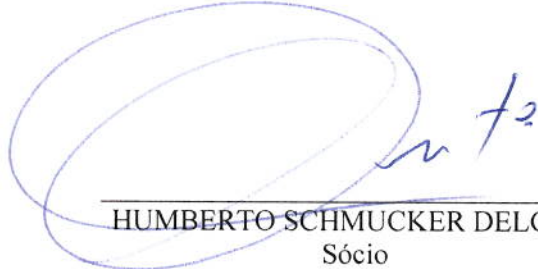
AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: F. DELGADO & CIA.
CONCORRÊNCIA : 03/2020

Jaguariaíva-PR, 29 de junho de 2021.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº.03/2020 – PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa F. DELGADO & CIA., CNPJ nº.75.659.839/0001-35 não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº.8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º.do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93 alterado pela Lei nº. 9.648/98.



HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO
Sócio

75.659.839/0001-35

F. DELGADO & CIA.

Av.Gov.Paulo da Cruz Pimentel, 1.239

Jardim Aldo Ribas - 84.200-000

Jaguariaíva-PR.



FLORENCIO AUTO PEÇAS

(43) 3535-2211

F. DELGADO & CIA.

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº.1.239 - Jardim Aldo Ribas

Jaguariaíva-PR. -CEP.84.200-000

CNPJ nº. 75.659.839/0001-35 Cad. ICMS nº. 204.00303-39

382
F.

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

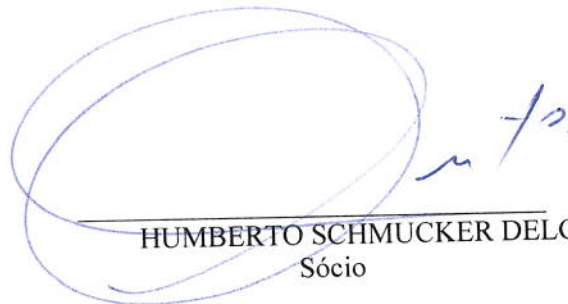
AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: F. DELGADO & CIA.
CONCORRÊNCIA : 03/2020

Jaguariaíva-PR, 29 de junho de 2021.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº.03/2020 – PMJ

O signatário da presente, Sr. Humberto Schmucker Delgado, representante legalmente constituído da proponente F. DELGADO & CIA., CNPJ nº.75.659.839/0001-35, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.


HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO
Sócio

75.659.839/0001-35
F. DELGADO & CIA.
Av.Gov.Paulo da Cruz Pimentel, 1.239
Jardim Aldo Ribas - 84.200-000
Jaguariaíva-PR.



FLORENCIO AUTO PEÇAS

(43) 3535-2211

F. DELGADO & CIA.

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, n°.1.239 - Jardim Aldo Ribas

Jaguariaíva-PR. -CEP.84.200-000

CNPJ n°. 75.659.839/0001-35 Cad. ICMS n°. 204.00303-39

383
ch

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7°.da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: F. DELGADO & CIA.
CONCORRÊNCIA : 003/2020

Jaguariaíva-PR, 29 de junho de 2021.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública n°.03/2020 – PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa F. DELGADO & CIA., CNPJ n°. 75.659.839/0001-35, para atender o disposto no Inciso XXXIII do artigo.7°. da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre , e que, também não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.


HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO
Sócio



FLORENCIO AUTO PEÇAS

(43) 3535-2211

F. DELGADO & CIA.

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº.1.239 - Jardim Aldo Ribas

Jaguariaíva-PR. –CEP.84.200-000

CNPJ nº. 75.659.839/0001-35 Cad. ICMS nº. 204.00303-39

384
ds

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: F. DELGADO & CIA.
CONCORRÊNCIA : 003/2020

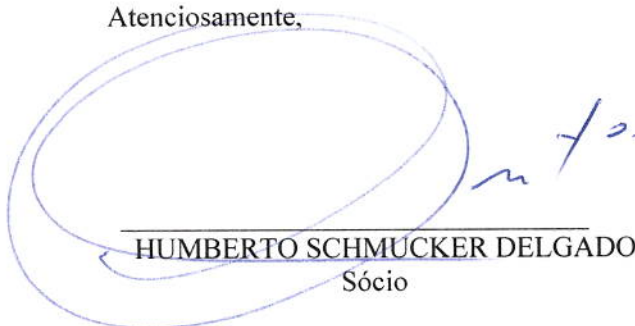
Jaguariaíva-PR, 29 de junho de 2021.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº.03/2020 – PMJ

F. DELGADO & CIA., inscrita no CNPJ Nº. 75.659.839/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Humberto Schmucker Delgado, portador da Cédula de Identidade nº.22.750.594-3 /SP e CPF nº.640.096.459-20, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº. 123/06.

Atenciosamente,


HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO
Sócio

75.659.839/0001-35
F. DELGADO & CIA.
Av.Gov.Paulo da Cruz Pimentel, 1.239
Jardim Aldo Ribas - 84.200-000
Jaguariaíva-PR.



FLORENCIO AUTO PEÇAS

(43) 3535-2211

F. DELGADO & CIA.

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº.1.239 - Jardim Aldo Ribas

Jaguariaíva-PR. -CEP.84.200-000

CNPJ nº. 75.659.839/0001-35 Cad. ICMS nº. 204.00303-39

385
h

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: F. DELGADO & CIA.
CONCORRÊNCIA : 003/2020

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº.03/2020 – PMJ

Nome da Empresa: F. DELGADO & CIA.

CNPJ N.: 75.659.839/0001-35

Endereço: Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº.1.239 - Jd Aldo Ribas- Jaguariaíva-PR. -CEP.84.200-000

Fone : (43) 3535-2211

E-mail: fdelgadoecia@hotmail.com

O Representante Legal da Empresa F.DELGADO & CIA., o Sr. Humberto Schmucker Delgado, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Jaguariaíva PR, 29 de Junho de 2021.


HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO
Sócio



Voltar

Imprimir

386
A



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.659.839/0001-35
Razão Social: F DELGADO & CIA
Endereço: AV CD FRANCISCO MATARAZZO SN / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR /
84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002034900167615

Informação obtida em 25/06/2021 10:06:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

62
A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F DELGADO & CIA**
CNPJ: **75.659.839/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:33 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: **540E.C809.76F9.EA57**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

387
df.



288
fr

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024428724-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.659.839/0001-35**
Nome: **F DELGADO & CIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



389
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

F DELGADO & CIA CNPJ: 75659839000135

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA-PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVQO2BMDXAQ0HR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 25 de Junho de 2021

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone:4335359400

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large signature and several circular stamps.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F DELGADO & CIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.659.839/0001-35
Certidão nº: 19646295/2021
Expedição: 25/06/2021, às 10:05:08
Validade: 21/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F DELGADO & CIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.659.839/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



391
A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

F. DELGADO & CIA - EPP
CNPJ: 75.659.839/0001-35
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 25 de Junho de 2021

Adriana Garcia de Pontes
Auxiliar Juramentada



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

FLORENCIO AUTO PEÇAS

(43) 3535-2211

F. DELGADO & CIA.

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº.1.239 - Jardim Aldo Ribas

Jaguariaíva-PR. -CEP.84.200-000

CNPJ nº. 75.659.839/0001-35 Cad. ICMS nº. 204.00303-39

29/2
df

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.03/2020 RETIFICAÇÃO

PROJETO DE INDUSTRIALIZAÇÃO

QUESTIONÁRIO

1- DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social **F. DELGADO & CIA.**
- 1.2 C.N.P.J **75.659.839/0001-35** Insc. Estadual **204.00303-39**
- 1.3 Ramo de Atividade **Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica**
- 1.4 Telefones **(43) 3535-2211**

2- ÁREA

- 2.1 Área total pretendida **4.253,91 M2**
- 2.2 Localização **Lote 02 – Distrito Gecy Krubinik**

3- CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

- 3.1 Discriminação das benfeitorias **Barracão de 720 m2 para execução de serviços e loja de 192 m2, muro de telha galvanizada de 140 m2**

4- PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade **Vendas e Serviços**
- 4.2 Espécie dos produtos industrializados **Posto de molas com serviços de alinhamentos, desempenador de chassi e manutenção em linha pesada**
- 4.3 Matéria prima utilizada **Serviços de manutenção.**

5- FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA – EM REAIS

- 5.1 Faturamento **RS.3.450.000,00**
- 5.2 Geração de ICMS ou ISS **ICMS 3,89% ISS 17,15% Média**

6- MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRES

- 6.1 Número de funcionários diretos **20 Funcionários**

7- MOTIVOS QUE DETERMINAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

- a) **Visando a necessidade de serviços especializados de manutenção em linha pesada com equipamentos destinados a serviços com excelência, o que hoje não é executado na região.**
- b) **Buscando o desenvolvimento no crescimento dos negócios gerando empregos e contribuições para o Município.**

EM, 29/06/2021

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO
Sócio

393
87

ENVELOPE N.02 -P

F. DELGADO & CIA. -

CONCORRÊNCIA Nº.

ABERTURA: 29/0

394
87



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020
RETIFICADO**

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: F DELGADO E CIA
CNPJ: 75.659.839/0001-35 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20400303-39
ENDEREÇO: AV, GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 1239
CIDADE: JAGUARIAÍVA/PR CEP: 84200-000
E-MAIL: andreia.fdelgado@hotmail.com FONE: (43)3535-2211
REPRESENTANTE LEGAL: HUMBERTO SCHUMUKER DELGADO
CPF: 640.096.459-20
SÓCIO PROPRIETÁRIO

IMÓVEL PRETENDIDO	VALOR MENSAL PROPOSTO
LOTE 02	R\$ 2109,00 (DOIS MIL, CENTO E NOVE REAIS)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de **CONCORRÊNCIA Nº 03/2020 - JGVA**, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. DECLARO, ainda que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA
29/06/2021

ASSINATURA DO PREPONENTE

JAGUARIAÍVA, 29 DE JUNHO DE 2021. *mt.*
HUMBERTO SCHUMUKER DELGADO

CNPJ 75.659.839/0001-35

F. DELGADO & CIA

Av. Gov Paulo Cruz Pimente. 1239

Vila Pinheiro - CEP 84200-000

Jaguariaiva - Paraná

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO *Nota 04*
PROPONENTE: WIVIANI GUIMARÃES DOS
SANTOS KORELLO EIRELI
CNPJ: 36.009.977/0001-17
CONCORRÊNCIA N° 03/2020-RETIFICADO
ABERTURA: 29/06/2021 às 14h00min

3095
[Signature]

296
07**INSTRUMENTO PARTICULAR CONSTITUIÇÃO DE EIRELI –
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS
KORELLO EIRELI**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo assinado, **WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO**, brasileira, natural de Rancharia/SP, nascida em 28/01/1985, casada sob o regime de separação de bens, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.678.715-6 SESP/PR, expedida em 05/10/2017, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas / Ministério da Fazenda – CPF/MF sob n.º 050.215.789-52, residente e domiciliada na Rua dos Anturios, nº 71, Bairro Samambaia, município de Jaguariaíva/PR, CEP 84.200-000, resolve nesta data a Constituir uma Eireli - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as clausulas e condições adiante estipuladas:

= I =

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Eireli girará sob o nome Empresarial de **WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO EIRELI**, e terá sede na Rodovia PR 151, KM 217 + 200M nº SN – Lote 08 – Sala 01 – Distrito Industrial V Geci Krubinik – Jaguariaíva/PR, CEP 84.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pela Titular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A EIRELI terá por objeto: **Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Serviços de Reboque de Veículos; Serviços de taxi; Locação de Automóveis sem Condutor; Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veículos Automotores e Estacionamento de veículos.**

397
dn

**INSTRUMENTO PARTICULAR CONSTITUIÇÃO DE EIRELI –
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS
KORELLO EIRELI**

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: O início das atividades será em 15 de janeiro de 2020, e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, nesta data, pelo titular, a saber:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O Capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A EIRELI será administrada pela titular **WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e



INSTRUMENTO PARTICULAR CONSTITUIÇÃO DE EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO EIRELI

terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetos ou á defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.


CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: A Titular pode fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao termino de cada exercício, coincidente com o ano civil, a Titular procedera a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único: A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado a Titular, a EIRELI continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes,



**INSTRUMENTO PARTICULAR CONSTITUIÇÃO DE EIRELI –
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS
KORELLO EIRELI**

o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a titular.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO EQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – A Titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROPRESA**, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: A Titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como Titular, de nenhuma outra empresa Individual de responsabilidade limitada.

**INSTRUMENTO PARTICULAR CONSTITUIÇÃO DE EIRELI –
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS
KORELLO EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaíva/PR, 10 de janeiro de 2020.

WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO



WV
df

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WIVIANI GUIMARAES DOS SANTOS KORELLO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05021578952	WIVIANI GUIMARAES DOS SANTOS KORELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 11:29 SOB N° 41600985206.
PROTOCOLO: 200174266 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000151742. NIRE: 41600985206.
WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

(Assinatura manuscrita)

402
08

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO EIRELI			Protocolo: PRC2107100210
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600985206	CNPJ 36.009.977/0001-17	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/01/2020	Início de Atividade 15/01/2020
Endereço Completo Rodovia PR 151, KM 217 + 200M, Nº SN, LOTE 08;SALA 01; DISTRITO INDUSTRIAL V GECI KRU - Jaguaíva/PR - CEP 84200-000			
Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE TÁXI; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome WIVIANI GUIMARAES DOS SANTOS KORELLO	CPF 050.215.789-52	Administrador S	Início do Mandato 10/01/2020
Dados do Administrador Nome WIVIANI GUIMARAES DOS SANTOS KORELLO	CPF 050.215.789-52	Início do Mandato 10/01/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 15/01/2020	Número 20200174266	Ato/eventos 091 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2021, às 08:59:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AK5FYEJ**.



PRC2107100210



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: *Ativiani Guimarães dos Santos de Souza*

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO) *03/2020*

Local, *11* de *junho* de *2021*.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº *18/2020* - PMJ

O signatário da presente, Sr. *Ativiani Guimarães dos Santos Kovalle*, representante legalmente constituído da proponente *Ativiani Guimarães dos Santos Kovalle Ltda.*, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO - Pag. 20 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

404 dh

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: *Aluani Guimarães dos Santos Kacelle Gueli*

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO) *03/2020*

Local, *11* de *junho* de *2021*.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº *188* / *2020* - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa *Aluani Guimarães dos Santos Kacelle Gueli*, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO - Pag. 21 de 29





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: *Adriani Guimarães dos Santos Kaelle Eurali*

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO) *03/2020*

Local, *11* de *junho* de *2021*.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº *1881/2020* - PMJ

Adriani Guimarães dos Santos Kaelle Eurali
(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº *36.609.944/0001-14*, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) *Adriani Guimarães dos Santos Kaelle* portador (a) da Cédula de Identidade nº *8.678.45-6* e CPF nº *050.215.489-52*, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO - Pag. 22 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROponente: *Adriani Guimarães dos Santos Kozello Euzeli*

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO) *03/2020*

Ref.: Edital Concorrência Pública nº *188/2020*.

NOME DA EMPRESA: *Adriani Guimarães dos Santos Kozello Euzeli*

CNPJ Nº: *36.009.947/0001-14*

ENDEREÇO: *Rodovia PR 51, Km 27, + 20 m, B. Distrito ind. J. Jaci Krulnick*

FONE: *(43) 3535-4333*

FAX:

E-MAIL: *Kozello.Kozello@hotmail.com*

O Representante Legal da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, *28* de *Junho* de 2020

(Nome, e assinatura do Responsável)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 24 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458

Voltar

Imprimir

Lox
01



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.009.977/0001-17

Razão Social: WIVIANI GUIMARAES DOS SANTOS KORELLO EIR

Endereço: RODOVIA PR 151 KM 217 / DISTRITO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402283733600441

Informação obtida em 01/06/2021 11:57:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



impr

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WIVIANI GUIMARAES DOS SANTOS KORELLO EIRELI
CNPJ: 36.009.977/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:44 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2021.

Código de controle da certidão: **372F.20A3.1C88.8390**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

4009
S.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024266406-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.009.977/0001-17**
Nome: **WIVIANI GUIMARAES DOS SANTOS KORELLO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO EIRELI CNPJ: 36009977000117

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWEMCSWODCIHTD71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 01 de Junho de 2021

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone: 4335359400



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.009.977/0001-17

Certidão n°: 17509047/2021

Expedição: 01/06/2021, às 11:56:14

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 36.009.977/0001-17, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado digitalmente por:
ADRIANA GARCIA DE
PONTES

412
AP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

WIVIANI GUIMARAES DOS SANTOS KORELLO EIRELI

CNPJ: 36.009.977/0001-17

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 9 de Junho de 2021

Adriana Garcia de Pontes
Auxiliar Juramentada



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

4173 d

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

ANEXO X

PROJETO DE EXPLORAÇÃO

QUESTIONÁRIO

1 - DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social Cliriani Guimarães dos Santos Kaulle Guedi
1.2 C.N.P.J 36.009.944/0001-14 Insc Est 9083448351
1.3 Ramo de Atividade _____
1.4 Telefones (43)3535-4333, (43)3535-2443, (43)999676407

2 - ÁREA

2.1 Área total pretendida 4.147,42 m²
2.2 Lote 04
2.2 Localização Rodovia PR 151, Km 214, 200m, B. Distrito ind. J. Jaci Kukulinski

3- CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

3.1 Discriminação das benfeitorias Um pavimento de 600m², um porte de luz, duas janelas de 48m² com laje de 96m² no total, uma construção para proteção de tanque de combustível com chácia.

4 - PRODUÇÃO

4.1 Quantidade _____
4.2 Espécie dos produtos industrializados _____
4.3 Matéria prima utilizada _____

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

5.1 Faturamento 1.140.000,00
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS ISS Sim

6 - MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 Número de funcionários diretos 6

7 - MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

a) geração de empregos
Em, 28/06/21

Assinatura do Responsável

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO - Pag. 25 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452-9453-9454-9455-9457-9458

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

414
dh

PROCESSO/ANO: 5314 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

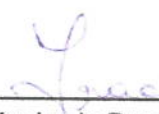
Página 1 de 1

REQUERENTE: WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO EIRELI
ENDEREÇO: DISTRITO RODOVIA PR 151 - KM 217 Nº SN, DISTRITO INDUSTRIAL V GECI KRUBNIKI, J
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL: korello.korello@hotmail.com
CNPJ: 36.009.977/0001-17 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITA REVISÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 15/06/2021 16:23:42
SÚMULA: SOLICITA REVISÃO QUANTO AO MAPEAMENTO E DIVISÃO DOS LOTES 01, 04
CONFORME MAPEAMENTO ATUALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL , CONFORME
DOCUMENTOS EM ANEXO.

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA


Responsável pelo Processo


A





415
of

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
- PARANÁ**

Wiviani Guimaraes dos Santos Korello - Eireli, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 36.009.977/0001-17, estabelecido na Rodovia PR 151, Km 217 + 200 m, sn, Lote 08, sala 01, Distrito Industrial V Geci Krubniki, representada neste ato pelo Procurador Basílio Korello Sobrinho, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº. 020.707.549-28, vem, à presença de Vossa Excelência, que digne-se autorizar o departamento competente para REQUERER:

Pedido de revisão quanto ao MAPEAMENTO E DIVISÃO dos Lotes 01 e 04, conforme mapeamento atualizado pela Prefeitura Municipal.

Anteriormente ao último mapeamento, esses lotes estavam constando como lotes **04A e 04B**, de acordo com o Mapa em anexo.

Nesse lote funcionava a empresa **SANCHES & KORELLO**, que tinha como sócios o Sr. Basilio Korello Sobrinho e o Sr. João Carlos Salina Sanches, conhecido como Pitico.

Ocorre que houve uma divisão da empresa **SANCHES & KORELLO**, entre os ex sócios, Sr. João Carlos e o Sr. Basilio, onde **ACORDARAM** em dividir o terreno pela metade para cada um. O terreno





416
A

ficaria dividido para as partes com a mesma saída pela **Rua Projetada A**, de frente para a **Rodovia PR 151 – Senador Flávio C. Guimaraes**, sem prejuízo das benfeitorias construídas por ambos, conforme **mapa em anexo**.

Assim o Sr. Basílio constituiu empresa em nome da cônjuge Wiviani Guimaraes dos Santos Korello Eireli, em que é procurador, e encontra-se em funcionamento no lote **4B**.

No entanto, houve uma mudança feita pela Prefeitura Municipal no mapeamento dividindo os lotes de forma diferente. O lote **04A tornou-se lote 01 e o lote 04B tornou-se lote 04 – fundos do terreno**.

Desse modo inviabiliza todo o acordo feito entre as partes. Haja vista que o lote de fundos **(04 A)** deixa de ter a frente para a Rodovia PR 151, e as benfeitorias construídas e divididas de acordo entres as partes ficam sem possibilidade de uso de qualquer das empresas hoje em funcionamento no lote.

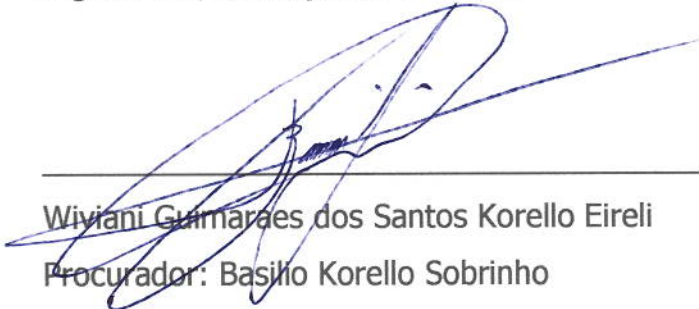
Destarte, a maneira como está descrita no novo mapeamento (**mapa em anexo**) da prefeitura, inviabiliza o funcionamento para qualquer das empresas. Pois como já citado anteriormente, as benfeitorias e acesso das empresas, Wiviani Guimaraes do Santos Korello Eireli e J.C.S. Sanches Transportes Eireli, ficariam prejudicadas.

Nesse sentido requer seja revisado o mapeamento e retorne ao uso **ACORDADO** entre as partes, qual seria divisão do terreno ao meio (conforme mapa em anexo), com as saídas de ambas as empresas para a Rua Projetada A, de frente para a rodovia PR 151, Senador Flacio C. Guimaraes.




Termos em que,
Pede deferimento.

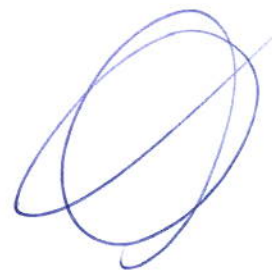
Jaguariaíva, 15 de junho de 2021.



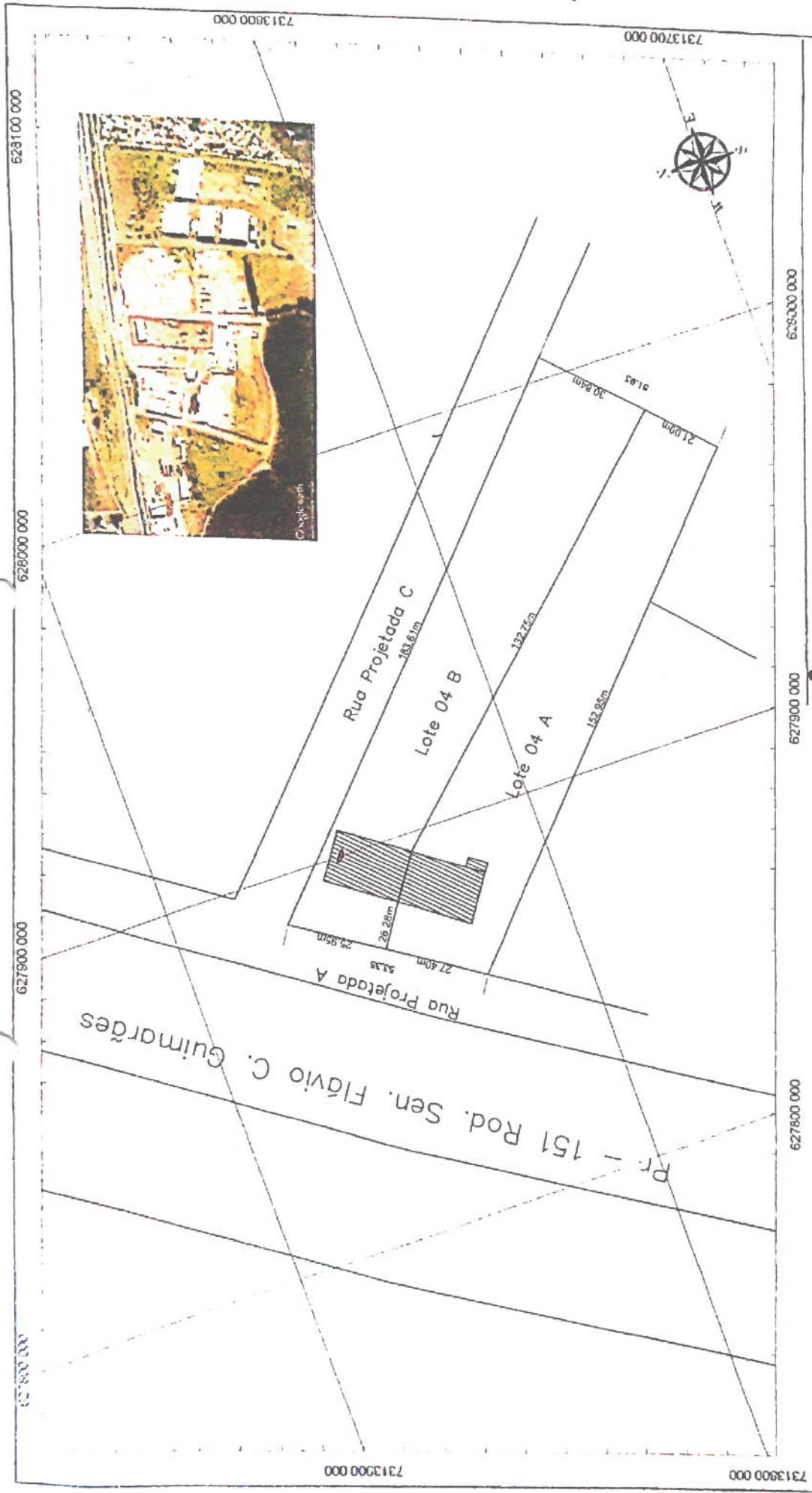
Wiviani Guimarães dos Santos Korello Eireli
Procurador: Basílio Korello Sobrinho



Adelson de J. Prestes da Luz
OAB/PR: 76.146



4



LEVANTAMENTO PLANIMETRICO IMÓVEL URBANO
 Formulário padrão de uso:

Sanches e Korello LTDA - ME

JERSON PEREIRA DA SILVA
 E-mail: jper@korello.com.br
 Telefone: (41) 3331-8000

Local: SALVADOR - BA
 Data: 21.06/2020
 Escala: 1:1000
 Representante Lote 04 A: []
 Representante Lote 04 B: []
 Representante Lote 04 C: []

Responsável Técnico:
 JORJAN INACIA DA SILVA
 Engenheiro Planejador
 CREA: 104.158.4-5 - 1500

Quadro de Áreas	
Lote 04 A	4.128,25 m ²
Lote 04 B	4.128,25 m ²
Área Total	8.256,50 m ²

Jaguariatã

418
CH

FABRICA RODOLINEA

FABRICA RODOLINEA

Rua Projetada "A"

Rua Projetada "C"

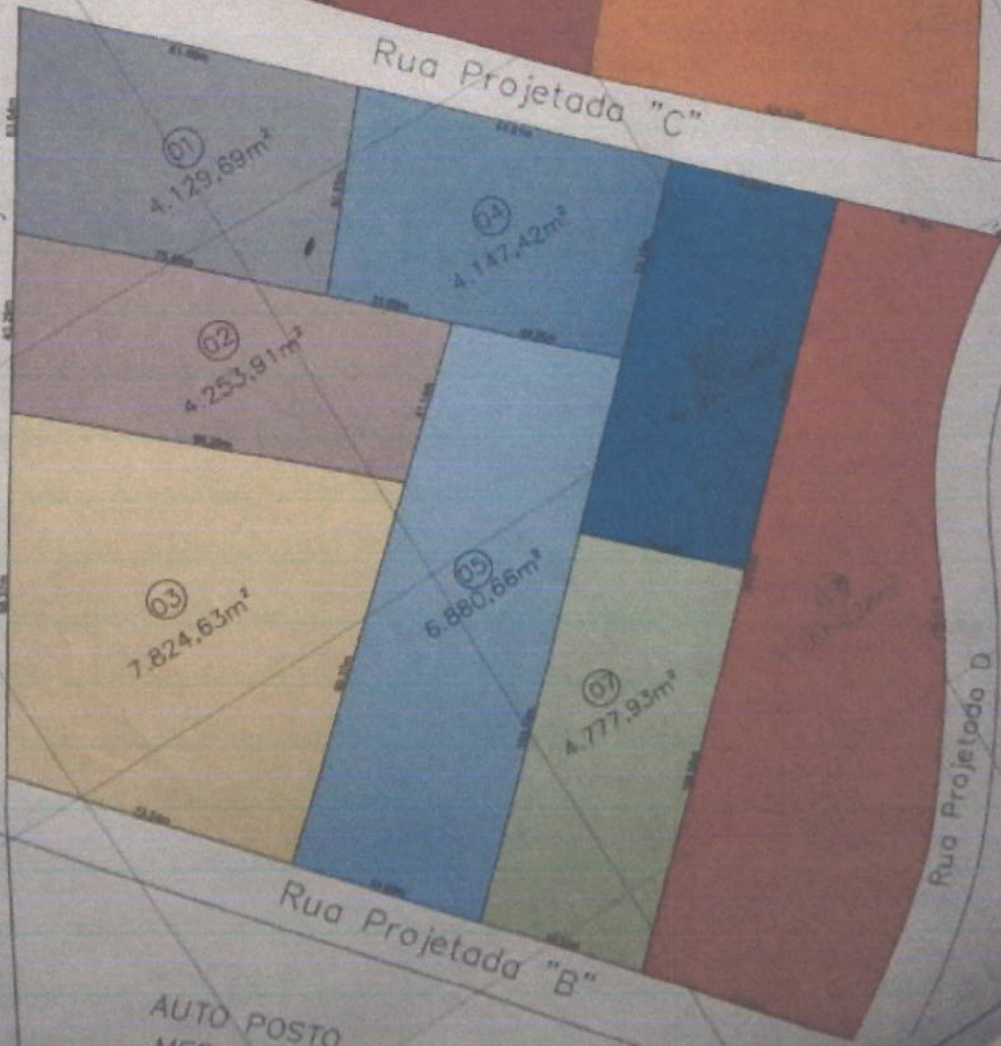
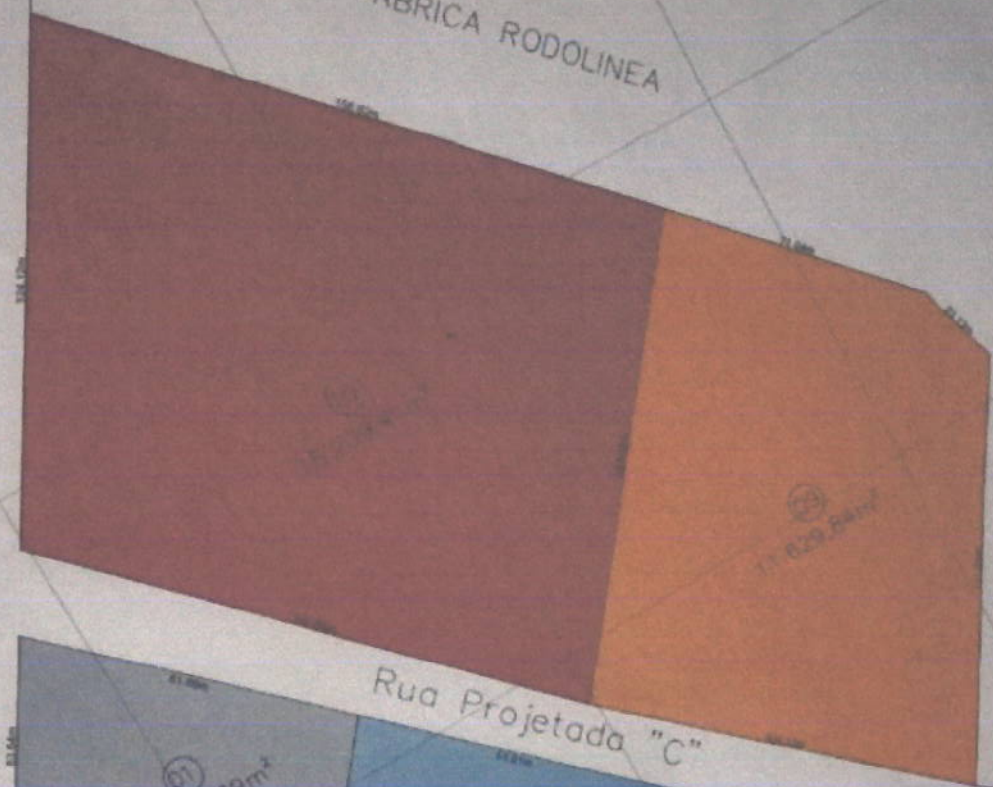
Rua Projetada D

Faixa de Domínio

Faixa Não Edificável

AUTO POSTO
MERCOSUL

Rua Projetada "B"



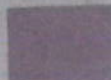
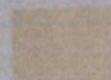
Handwritten signature and scribbles.

Handwritten signature and scribbles.

Handwritten letter 'A'.

4/10
08

Legenda:

-  Lote 01 - Área 4.129,69 m²
-  Lote 02 - Área 4.253,91 m²
-  Lote 03 - Área 7.824,63 m²
-  Lote 04 - Área 4.147,42 m²
-  Lote 05 - Área 6.880,66 m²
-  Lote 06 - Área 4.380,62 m²
-  Lote 07 - Área 4.777,93 m²
-  Lote 08 - Área 11.664,28 m²
-  Lote 09 - Área 11.629,84 m²
-  Lote 10 - Área 18.209,41 m²
Área em discussão judicial

7313700 000
7313700 000
7313800 000



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 78.910.900/0001-38


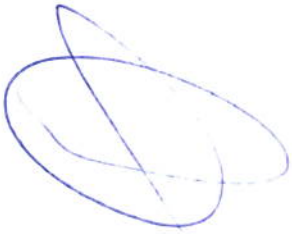
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

PERÍODO: 2021 - 2024		TÍTULO: LAY OUT DE LOTES EM LICITAÇÃO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL		AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL V, JAGUARIAÍVA-PR LOCALIZADA NAS MARGENS DA RODOVIA PR 151 KM 217 + 200 M	
DATA: MAIO/2021	DESENHADOR: Jeferson B.	ESCALA: 1:1000	FOLHA: UMICA

Localização:



633606 000
7000 000



420

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO *Apote 04*
PROponente: WIVIANI GUIMARÃES DOS
SANTOS KORELLO EIRELI
CNPJ: 36.009.977/0001-17
CONCORRÊNCIA N.º 03/2020- RETIFICADO
ABERTURA : 29/06/2021 às 14h00min



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

421 dr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		
Citizomni Construções e Ob. Art. Kaelle Eireli		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
36.009.977/0001-17	90.83748351	
ENDEREÇO		
R. Paraná PR, 51, Km 214, 200 m, B. Q. Jaci Krulnik		
CIDADE	UF	CEP
Jaguariáiva	PR	84200-000
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	
Kaelle.Kaelle@netmail.com	(43) 3035-1333	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		
Basílio Kaelle Schimke, cto. fo. 519-28, Produtor		

IMÓVEL PRETENDIDO

LOTE Nº	VALOR MENSAL PROPOSTO
04	R\$ 932,43

5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 3/2020 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
28/06/21	

Local, data, mês e ano.
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO - Pag. 17 de 29

